

CONGREGAÇÃO

ATA

**31ª Sessão Ordinária
de 10/05/2013**

FDRP



1 **ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE**
2 **DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.** Aos 10
3 dias do mês de maio de dois mil e treze, às 14 horas, em terceira e última convocatória, na
4 Sala da Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São
5 Paulo, reúne-se a Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto - FDRP, sob a
6 presidência do Professor Titular Ignácio Maria Poveda Velasco, Diretor da Unidade, com a
7 presença da Vice-Diretora Professora Titular Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka;
8 dos Professores Associados Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari, Umberto Celli Junior,
9 Alessandro Hirata, Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho e Rubens Beçak; dos
10 Professores Doutores Camilo Zufelato (Chefe do Departamento de Direito Privado e de
11 Processo Civil), Gustavo Assed Ferreira (Chefe do Departamento de Direito Público), Sergio
12 Nojiri (Chefe do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas), Thiago
13 Marrara de Matos (Presidente da Comissão de Graduação), Lydia Neves Bastos Telles
14 Nunes (Presidente da Comissão de Pesquisa), Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos
15 Mendes, Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez (Suplente); dos Representantes Discentes
16 Rodrigo Salvador e João Gabriel Salvino da Silva, bem como do Representante dos
17 Servidores Técnicos Administrativos Sr. Edvaldo da Silva Campos. Presente, também, a Sr^a
18 Maria José de Carvalho Oliveira, Assistente Acadêmica, para secretariar a reunião.
19 Justificaram, antecipadamente, suas ausências os Professores Titulares Nelson Mannrich,
20 Luis Eduardo Schoueri, Antonio Scarance Fernandes; a Professora Associada Ana Carla
21 Bliacheriene e o Professor Doutor Daniel Pacheco Pontes. Havendo número legal, o Sr.
22 Presidente declara abertos os trabalhos e inicia a **Parte I - EXPEDIENTE. 1. Discussão**
23 **e votação da Ata da 30ª Sessão da Congregação, realizada em 05.04.2013.** Não
24 havendo manifestações nem alterações, a Ata é aprovada, por unanimidade, pelos
25 presentes. **2. Comunicações do Senhor Diretor:** a) comunica que, neste último mês,
26 ocorreram alguns eventos de relevância na Faculdade, e, também, no âmbito da
27 Universidade. Diz que nos dias 15 e 16 de abril foi realizado em São Paulo o encontro
28 acadêmico "Interdisciplinaridade no Ensino, Pesquisa e Extensão", que reuniu especialistas
29 do Brasil, e do exterior com o objetivo da interdisciplinaridade se difundir nas três áreas de
30 atuação da Universidade, e nessa ocasião foram convidadas, além da Diretoria, também, as
31 presidências das comissões permanentes da Faculdade. Estiveram presentes a Prof^a Dr^a
32 Lydia Neves Bastos Telles Nunes, como Presidente da Comissão de Pesquisa, e o Prof. Dr.
33 Thiago Marrara de Matos, como Presidente da Comissão de Graduação; b) no dia 24 de



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

34 abril foi realizado o segundo concerto da Série Música no *Campus*, desta vez com a
35 orquestra USP-Filarmônica, que foi muito prestigiada com uma assistência que vem
36 aumentando a cada edição. Comenta que a próxima edição da Série Música no *Campus* será
37 realizada no dia 22 de maio; **c)** no dia 8 de maio foi feito o lançamento do segundo relatório
38 do NAJURP, e, nessa ocasião, a Profa Dr^a Fabiana Cristina Severi e o Prof. Dr. Márcio
39 Henrique Pereira Ponzilacqua lançaram esse relatório que recolhe as atividades realizadas
40 pelo NAJURP, neste último ano; **d)** no próximo dia 13 de maio, segunda-feira, haverá na
41 Faculdade a abertura do 2º Simpósio de Iniciação Científica coordenado pelas Professoras
42 Lydia Neves Bastos Telles Nunes e Cíntia Rosa Pereira de Lima. Afirmo ser mais uma
43 oportunidade de firmar na Faculdade algo que é uma das três atividades fins da
44 Universidade, a Pesquisa, e algo que está fortemente presente no DNA do projeto da
45 Faculdade; **e)** nos dias 4 a 6 de junho será realizada a Feira de Profissões do Interior em
46 Piracicaba e a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, como tem feito sempre em todas as
47 edições, estará presente nessa oportunidade; **f)** com grande satisfação e alegria para todos,
48 e já externando os parabéns aos alunos, foi divulgado o resultado do 9º exame unificado da
49 OAB, e, pela terceira vez consecutiva, a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto teve o maior
50 índice de aprovação de todo Brasil, que é um motivo de grande orgulho para todos os
51 docentes, funcionários e discentes da Faculdade, pois todos fazem parte desses resultados.
52 Diz que já está sendo realizado o 10º exame e já teve informações de que um grupo razoável
53 de alunos do 5º ano prestou e os resultados preliminares foram muitos auspiciosos. Diz,
54 também, que, seguindo essa mesma linha de assunto, a Diretoria recebeu, recentemente,
55 um email da presidência da OAB querendo marcar uma reunião para conhecer detalhes
56 desse projeto acadêmico da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, que tanto tem
57 despertado o interesse no cenário do Ensino Jurídico do Brasil. Comenta, em aspectos
58 atinentes à grade curricular, que, com relação ao estágio discente, pode ser proposto pela
59 OAB como orientação para as faculdades de Direito; **g)** por fim, comunica que foi baixada a
60 Portaria Interna nº 07/2013, que cria a Comissão Permanente de Publicações da Faculdade
61 de Direito de Ribeirão Preto, conforme deliberação anterior da Congregação. Espera que
62 seja feita uma ampla divulgação na Unidade, para que possam proceder na próxima reunião
63 da Congregação à eleição dos membros que comporão essa Comissão. Continuando, o **Sr.**
64 **Diretor sugere** uma inversão na pauta, deixando os itens 3 e 4 da Parte I – Expediente,
65 para o final da reunião. Inicia-se, então, a **Parte II – ORDEM DO DIA: 1..PARA**
66 **REFERENDAR. 1.1 PROCESSO 2013.1.292.89.8 – FACULDADE DE DIREITO**



67 **DE RIBEIRÃO PRETO.** Alteração na Estrutura Curricular do Curso 89001, para o ano de
68 2013 – 2º semestre. Alteração de objetivos, conteúdo, critérios de avaliação, normas de
69 recuperação, resumo, bibliografia básica: a) DPP2001 – Instituições de Direito Privado
70 Contemporâneas II, 4-0, 2º semestre, disciplina obrigatória, sem exigência de requisito.
71 Alteração de objetivos, conteúdo programático, método, critérios de avaliação, resumo,
72 bibliografia básica: b) DPP4001 – Direito Civil II – Contratos, 4-0, 4º semestre, disciplina
73 obrigatória. Requisito: DPP3001 – Direito Civil I – Obrigações. Alteração de objetivos,
74 conteúdo programático, resumo, bibliografia básica: c) DPP8001 – Direito Agrário – Parte
75 Especial I, 2-0, 8º semestre, disciplina obrigatória, sem exigência de requisito. Aprovado
76 pelo Conselho do Departamento de Direito Privado de Processo Civil, em 10.09.2012.
77 Aprovado pela Comissão de Graduação, em 26.09.2012. Aprovado *ad referendum* da
78 Congregação, em 28.03.2013. **A Congregação referenda, por unanimidade, o**
79 **despacho do Sr. Diretor, às fls. 31, que aprovou as alterações da Estrutura**
80 **Curricular para o 2º semestre do ano de 2013 do Curso de Direito (89001). 1.2.**
81 **PROCESSO 2010.1.311.89.0 – ROGERIO ALESSANDRE DE OLIVIERA**
82 **CASTRO.** Relatório Bial de Atividades Docentes, apresentado pelo interessado,
83 referente ao período de 2011/2012. Aprovado *ad referendum* do Departamento de Direito
84 Privado e de Processo Civil em 28.02.2013, com parecer favorável do relator, Prof. Dr.
85 Sebastião Sérgio da Silveira. Aprovado *ad referendum* da Congregação em 17.04.2013, com
86 parecer favorável do relator, Prof. Titular Luis Eduardo Schoueri. **A Congregação**
87 **referenda, por unanimidade, em votação secreta, o despacho do Sr. Diretor, às**
88 **fls. 147, que aprovou o Relatório Bial de Atividades Docentes, apresentado**
89 **pelo interessado. 1.3. PROCESSO 2010.1.461.89.1 – PAULO EDUARDO ALVES**
90 **DA SILVA.** Relatório Bial de Atividades Docentes, apresentado pelo interessado,
91 referente ao período de 2010/2012. Aprovado *ad referendum* do Departamento de Direito
92 Privado e de Processo Civil em 08.02.2013, com parecer favorável do relator, Prof. Dr.
93 Guilherme Adolfo dos Santos Mendes. Aprovado *ad referendum* da Congregação em
94 29.04.2013, com parecer favorável do relator, Prof. Titular Nelson Mannrich. **A**
95 **Congregação referenda, por unanimidade, em votação secreta, o despacho do**
96 **Sr. Diretor, às fls. 139, que aprovou o Relatório Bial de Atividades Docentes,**
97 **apresentado pelo interessado. 2. GRADUAÇÃO. 2.1. PROCESSO**
98 **2012.1.396.89.7 – THIAGO MARRARA DE MATOS.** Proposta de alteração dos
99 horários do Curso de Graduação da FDRP. Aprovada pela Comissão de Graduação em



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

100 26.09.2012, com parecer favorável do relator, Prof. Dr. Camilo Zufelato. **Relator:** Prof.
101 Associado Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari. O **Prof. Assoc. Pedro Bohomoletz de**
102 **Abreu Dallari comenta** que a proposta do eminente Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos
103 está muito bem formulada e sublinha em seu parecer que vem ao encontro com a
104 preocupação do constante aperfeiçoamento do curso. Diz que o curso tem tido um êxito sem
105 precedentes, e esses resultados no exame de ingresso na OAB são muito expressivos em
106 todos os planos, tendo em vista, inclusive, a juventude da Faculdade de Direito de Ribeirão
107 Preto. Diz, também, que é admirável a importância que a instituição vem alcançando.
108 Contudo, isso não deve fazer com que a Unidade fique repousando nesses louros e tem que
109 sempre estar aberta à discussão e mudanças e, nesse sentido, considera de extrema
110 importância a contribuição do Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos. Esclarece que examinou
111 bastante a matéria e acabou adotando no parecer, que já é de conhecimento de todos, pois
112 foi encaminhado pela Assistente Acadêmica, Maria José de Carvalho Oliveira, a orientação
113 sugerida pelo Prof. Dr. Camilo Zufelato, quando examinou a matéria como relator. Diz,
114 ainda, que identificou uma relação direta com o aspecto estrutural do Projeto Pedagógico da
115 Faculdade e, nesse sentido, seria mais adequado encaminhar a proposta a uma comissão
116 que ele identifica já existente com a finalidade de, justamente, analisar a implantação do
117 Projeto Pedagógico. Explica que essa comissão, que foi mencionada pelo Prof. Dr. Camilo
118 Zufelato, foi constituída por Portaria do Sr. Diretor de 2012, e ao seu ver se constitui em um
119 ambiente adequado para analisar em seus múltiplos aspectos. Explica, também, que, na
120 verdade, é uma proposta de alteração de grade horária que, evidentemente, tem impacto no
121 Projeto Pedagógico, como inclusive sublinha o Prof. Dr. Camilo Zufelato, e corrobora o
122 entendimento daquele relator. Por isso, entende que a Comissão *ad hoc* constituída com a
123 finalidade de examinar o Projeto Pedagógico, deveria não só examinar a proposta do Prof.
124 Dr. Thiago Marrara de Matos, mas em torno dessa matéria, realizar, eventualmente,
125 audiências públicas com participação mais intensa dos membros do corpo docente e
126 discente que não fazem parte nem da Comissão e nem desta Congregação. Considera
127 inadequado que a Congregação delibere sobre um assunto de tal importância, sem que haja
128 a oitiva de maneira mais cuidadosa da comunidade. Comenta que a proposta está bem
129 estruturada, e que o parecer do Prof. Dr. Camilo Zufelato agrega aspectos importantes,
130 portanto, do ponto de vista de encaminhamento, seu parecer vai no sentido de que se
131 remeta este processo para que a Comissão *ad hoc*, constituída pelo Sr. Diretor, possa dar
132 sequência. Diz, ainda, que, até em homenagem ao Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos, ao



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

133 Prof. Dr. Camilo Zufelato e à Congregação, e sem que isso devesse ser objeto de deliberação,
134 já que está propondo encaminhamento preliminar do processo para essa Comissão *ad hoc*,
135 tomou a liberdade de fazer considerações de mérito com opiniões sobre a matéria, no
136 sentido, única e exclusivamente, de contribuir com a Comissão. Comenta que sua passagem,
137 assim como de outros professores que estão na Congregação, apenas pela ausência de
138 outros professores associados e titulares no quadro de docentes desta instituição, é eventual
139 e, daqui a pouco, não terão mais porque ter um assento. Diz, ainda, que procurou ter
140 cuidado para dar sua contribuição a esse debate, mas sem considerar que é o momento de
141 se fazer essa discussão. Sugere, no parecer, para que seja examinado, até em caráter
142 preliminar, o encaminhamento da matéria à Comissão *ad hoc*, encarregada de avaliar a
143 implantação do Projeto Pedagógico do curso de graduação da Faculdade de Direito de
144 Ribeirão Preto, cuja constituição decorreu da Portaria Interna nº 10/2012 do Sr. Diretor. O
145 **Sr. Diretor entende** que o Prof. Assoc. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari propôs,
146 preliminarmente, a votação do parecer no sentido de encaminhamento para discussão mais
147 acurada da questão no âmbito da Comissão *ad hoc*. O **Prof. Dr. Víctor Gabriel de**
148 **Oliveira Rodríguez diz** que, também, em homenagem ao trabalho da Comissão, ao
149 trabalho da Comissão de Graduação, e ao trabalho do Prof. Assoc. Pedro Bohomoletz de
150 Abreu Dallari, que foi o parecerista, neste caso, oferece, como um breve contraponto ao
151 parecer que, no passado, tiveram muita dificuldade de conhecer este Projeto Pedagógico,
152 em ter seu acesso. Comenta que a primeira questão que surgiu de discussão sobre o que
153 havia no Projeto Pedagógico, que era a questão do estágio, tiveram uma grande dificuldade,
154 em primeiro lugar, dos alunos e professores terem acesso ao projeto, e, posteriormente,
155 interpretá-lo, e o Prof. Dr. Camilo Zufelato, que fez a primeira interpretação, pode
156 confirmar o que diz. Esclarece que seu receio é que uma proposta que vá para análise do
157 Projeto Pedagógico, pare indefinidamente, porque estão com essa discussão desse projeto
158 há muito tempo. Considera que seria o momento de todos enfrentarem essas questões que
159 foram colocadas em relação ao Projeto Pedagógico há muito tempo. Comenta, também, que
160 se fosse para essa Comissão, que desconhece seu andamento, há quanto tempo está
161 formada, quantas reuniões já fez, e quais conclusões já apresentou, que fosse estipulado um
162 prazo exíguo para essa Comissão, e no não cumprimento desse prazo fosse feita essa
163 votação, porque estão com uma grande dificuldade, em sua opinião, em fazer essa Comissão
164 chegar a conclusões, e a proposta da Comissão de Graduação, quando entenderem que ela
165 sai da Comissão de Graduação, que é quem cuida efetivamente das questões da graduação, é



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

166 porque existe uma urgência e porque já foi debatido. Diz, ainda, que, também em
167 homenagem à Comissão de Graduação, que deve ter feito essa proposta porque sente uma
168 necessidade, e considera que o momento dessa Congregação é passar a enfrentar essas
169 questões, porque senão enviam a uma Comissão que não tem apresentado uma proposta, e
170 já estão há mais de 5 cinco anos de Faculdade completa. Comenta, ainda, que os assuntos
171 estão vindo para discussão, como na última Congregação que participou, que foi dito muito
172 sobre o que é o horário integral, e acerca dos problemas de falta de tempo dos alunos se
173 aprofundarem na leitura, porque estão integralmente escutando professores falando em
174 sala de aula na manhã, tarde e à noite, e considera que é nesse sentido que vem a proposta
175 da Graduação, que pelo menos deu um tempo livre para eles, e que essa Comissão, ou
176 enfrentasse essa questão neste momento, ou se buscasse a determinação de uma outra
177 Comissão para analisar o Projeto Pedagógico, e que o fizesse em um prazo exíguo, pois
178 correm o risco de ficar lá. Considera que nada se decide nessa Comissão, porque esperam
179 por algum documento que nunca vem. O **Sr. Diretor esclarece** que a Comissão tem
180 trabalhado, e foi feita uma reunião, há duas semanas, onde já foram definidas uma série de
181 audiências públicas, inclusive, de acordo com propostas que vieram dos alunos, e nessas
182 audiências, uma delas é sobre essa questão do período integral, da questão do horário, da
183 distribuição de carga horária no horário das aulas. Então, diz que isso já está dentro do
184 planejamento da Comissão, e haverá, brevemente, a primeira audiência pública, já para
185 tratar dessas questões. Comenta que a Comissão se iniciou há pouco mais de um ano, teve
186 uma série de mudanças, mas agora caminha com um roteiro de eventos e audiências
187 públicas, para enfrentar uma série de assuntos que foram colocados no âmbito da
188 Comissão. O **discente João Gabriel Salvino da Silva explica** que essa Comissão foi
189 formada há 2 anos, só três reuniões foram feitas, sendo que em duas não havia
190 representação discente. Cita o Prof. Assoc. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho
191 que há duas reuniões disse que se não estão para discutir sobre isso, então o que estão
192 fazendo na reunião. Considera extremamente importante que desta reunião da Congregação
193 saia alguma discussão, pois lhe parece que nessa Comissão sobre o Projeto Pedagógico as
194 coisas não acontecem, e considera uma preocupação geral de todos para que tomem uma
195 visão mais crítica. O **Sr. Diretor comenta** que na última reunião encaminharam muitas
196 propostas, inclusive da representação discente. O **Prof. Dr. Camilo Zufelato agradece**
197 pelas considerações ao Prof. Assoc. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari em relação a essa
198 proposta que veio da Comissão de Graduação, e retoma uma questão, que o Prof. Dr. Victor



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

199 Gabriel de Oliveira Rodríguez colocou, com relação ao tempo para que a questão fosse
200 analisada. Explica que, efetivamente, essa Comissão existe há aproximadamente 2 anos. Diz
201 que tiveram uma reestruturação em relação à composição, 2 ou 3 recomposições, mas o fato
202 é que em 2 anos houve 2 reuniões, e esse é um assunto que, pelo menos com relação à
203 Comissão de Graduação, e diz por ser ex-presidente, é um assunto bastante caro para a
204 Faculdade. Diz, também, que por ser um assunto fundamental, ele tem desaguado na
205 Congregação, exatamente, nesses momentos. Comenta que dessa terceira e última reunião,
206 que aconteceu há cerca de 2 semanas, sua impressão foi que as discussões estariam
207 correndo de maneira muito oposta à análise ao enfrentamento deste tipo de proposta. Diz,
208 também, que estão mais naquela Comissão dando como certo, que há hoje, e com
209 reformulações muito mais pontuais, e agora com a abertura à audiências públicas, etc., mas
210 lhe parece que se enviassem uma proposta como essa para a Comissão, talvez, haja uma
211 preocupação que isso acabe se diluindo em um contexto muito maior. Propõe, por ser um
212 tema sensível e importante, que se mantivesse a proposta de encaminhamento à Comissão,
213 mas que estipulassem um prazo para que esse assunto volte. Considera que, talvez, fizessem
214 uma reunião própria e, especificamente, para regulamentar esse assunto, para que entrasse
215 na Congregação no próximo mês, já com a manifestação dessa Comissão. Considera,
216 também, que, talvez, seja muito difícil, mas a Congregação até poderia estipular um prazo.
217 O **Sr. Diretor diz** que a Comissão poderia fazer uma audiência pública especificamente
218 sobre essa questão. O **Prof. Dr. Camilo Zufelato considera** que uma audiência pública
219 estaria mais relacionada aos aspectos mais macro desta discussão do Projeto Pedagógico. O
220 **Sr. Diretor considera** que a questão do horário também faz parte dessa visão mais
221 macro, até porque, inclusive, envolve outras questões além das estritamente acadêmicas,
222 como questões do funcionamento da Faculdade, do horário dos funcionários, questões
223 administrativas. Concluindo, o **Prof. Dr. Camilo Zufelato entende** que essa discussão,
224 de fato, está ligada a uma discussão mais ampla, mas o problema que este parecer deu, é do
225 ano passado, e na terceira reunião, que ocorreu há duas semanas, a sensação que teve foi
226 que a discussão se perderá em relação àquilo que foi discutido naquela época. Portanto, faz
227 coro com o que o Prof. Dr. Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez disse, que votem para um
228 encaminhamento disto à Comissão *ad hoc*, e que estipulem um prazo. O **Prof. Dr. Sergio**
229 **Nojiri comenta** que passou a participar, recentemente, dessa Comissão, que passou a
230 funcionar a partir da última reunião, e a impressão que teve foi que, de fato, fizeram um
231 calendário de atividades, e dentro dessas atividades se encontra a audiência pública para



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

232 discutir esses temas, incluindo o Projeto Pedagógico. Diz que, como membro da Comissão,
233 existe um compromisso de querer discutir isso, e de preferência abertamente com toda
234 comunidade da Faculdade, então externa sua motivação no sentido de que há interesse que
235 isso se resolva. Concorde com as manifestações anteriores no sentido de que se marque um
236 prazo razoável para que possam decidir isso e trazer para a Congregação. Diz, também, que
237 a Comissão da qual participou não lhe pareceu que tinha os vícios ou erros de uma
238 Comissão que não se propõe a resolver essas questões, e considera que isso deve ser
239 debatido em audiência pública. O **Prof. Assoc. Rubens Beçak considera** o debate
240 muito importante, e traz uma experiência, de sua vivência para além da Unidade e, também,
241 para o órgão reitoral e o Conselho Universitário, de fazerem uma reunião temática. Diz que
242 sua experiência nos últimos anos tem sido de que isto funciona muito bem, pois quando se
243 distribui uma pauta com um assunto específico, consegue ter com antecedência um preparo
244 das manifestações de todas as partes que querem se manifestar sobre o tema, e se preparam
245 especificamente para aquela reunião, e no contexto de se chegar a uma boa discussão, isso
246 tem funcionado. Explica que, na verdade, é uma audiência pública, mas com a única
247 diferença de que se há uma reunião temática, ela não exclui uma deliberação futura, pois
248 ainda podem ter um turno a mais para deliberar, e em uma audiência pública sempre fica
249 aquela sensação de que a decisão é final no contexto da deliberação. Propõe, então, uma
250 reunião temática sobre o tema, que considera funcionar bem. O **Prof. Dr. Thiago**
251 **Marrara de Matos comenta**, sobre o intuito da Comissão de Graduação, e para os
252 professores da Faculdade de Direito de São Paulo, sobretudo, que há um dogma na
253 Faculdade de Direito de Ribeirão Preto a respeito do Projeto Pedagógico. Observa que este
254 projeto sequer consta no site da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, e com muito custo
255 tiveram acesso a este Projeto Pedagógico. Comenta que, logicamente, nenhum dos docentes
256 presentes tem o intuito de acabar com um projeto que tem resultados excelentes, porém o
257 intuito desses docentes é de discutir e aprimorar o que é ruim, e certifica, absolutamente,
258 que nenhum de seus colegas tem intuito em piorar o que funciona. Esclarece que a
259 Comissão de Graduação tocou nesse assunto, pois há reclamações de todos os lados, e,
260 sobretudo dos professores que estão em sala de aula, e de alunos que passam 10h por dia na
261 Faculdade no 2º ano. Explica que não é só esse o problema da situação. Diz que passam 10h
262 no 1º e 2º ano, por dia, em sala de aula, não fazendo atividades, mas ouvindo. Explica,
263 ainda, que no 3º ano os alunos têm 4 horas de aula por dia, ou seja, vêm de um excesso do
264 1º e 2º ano para uma escassez total do 3º ao 5º ano, então, no 3º e 4º, que precisa de



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

265 horário para criar optativas e mais flexibilidade, não tem porque só pode ter 4 horas de
266 manhã, e considera isso um problema. Esclarece que a proposta da CG nunca foi querer
267 piorar o curso, e é lógico que estão felizes com os resultados da OAB, mas não considera que
268 a OAB seja o único parâmetro para medir uma boa Faculdade, pois querem ser uma
269 Faculdade excelente, e não a melhor Faculdade da OAB. Diz, também, que foi por isso que
270 trouxeram o assunto para a discussão. Considera essa proposta muito preliminar, pois
271 fizeram com o intuito de levantar a discussão, mas é uma proposta que aponta vários
272 problemas que precisam ser aprimorados. Diz, ainda, para que já vejam o problema, e
273 gostaria de marcar, sobretudo, com os professores da Faculdade de Direito de São Paulo.
274 Explica que essa proposta está há 8 meses pendente de um parecer, e não entrou em pauta.
275 Comenta, também, que todo mundo sabe que muitas comissões administrativas, que são
276 públicas, são conhecidas por “enterrar assuntos”, e não por outro motivo que essa Comissão
277 é chamada nos corredores de “Comissão Cemitério” ou “Comissão UTT”, onde as coisas
278 morrem, pois é uma Comissão de 2 anos que jamais toma providências. Frisa que não
279 querem piorar o curso, e, sim, melhorar, e não devem ter medo de discutir as coisas.
280 Comenta, ainda, que quando a CG propôs um prêmio, alguns de seus colegas ficaram
281 preocupados e disseram que iriam votar contra, entretanto, diz que não precisavam se
282 justificar. Esclarece que só quer que o assunto seja debatido em um contexto democrático, e
283 que a CG não faz questão de ganhar, pois não é um jogo de ganho ou perda, considera um
284 jogo de discussão do que é melhor para uma Faculdade, que pretende ser excelente em
285 termos internacionais. Preocupa-se, até nos pareceres, com o fato de que a proposta acaba
286 com a regra de uniformidade, contrária à premissa essencial do período integral, pois todo
287 mundo sabe que é impossível que um aluno fique 10h assistindo aula. Explica que o que é
288 que a questão seja discutida, e não faz questão deste projeto, especificamente, pois a CG não
289 faz questão de nada, ela faz questão de melhorar pontos que são ruins, e outros que são de
290 melhora. E a Faculdade não pode ter um dogma, se quer ser democrática. Diz que pode ser
291 que mantenham tudo como está, mas afirma que isso precisa ser discutido, em um debate
292 democrático. Comenta, então, que se esse parecer já demorou 8 meses para ser
293 confeccionado, e o assunto voltar em pauta, se preocupa extremamente com essa Comissão
294 que está há 2 anos, e nunca fez uma audiência pública. Comenta, também, que os alunos já
295 fizeram pelo CA uma avaliação sobre esse assunto, e o resultado foi de quase 100% dos
296 alunos considerarem esse horário do 2º ano insuportável. Diz que é preciso ouvir as
297 pessoas, os docentes que estão em sala de aula, os alunos, e considera que isso que é uma



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

298 gestão democrática. Esclarece, ainda, que a CG não tem intuito de ganhar discussões, nem
299 de alterar por alterar, o que querem é uma avaliação verdadeira de aspectos que podem ser
300 aprimorados. Considera, também, que a Faculdade tem que ficar feliz em ter professores
301 que têm iniciativas que podem aprimorar o curso. Dá sua palavra que isso não é uma
302 tentativa de extinção do período integral, pelo contrário, pois é super favorável ao período
303 integral, e a Comissão de Graduação também é. Considera que a questão é de como é feito o
304 período integral, se é de 10h em aula ou 10h com outras atividades. Reitera o pedido, que se
305 tenha um prazo específico para tomar suas providências, e considera que uma audiência
306 pública não é nada complexa, pois a assistência acadêmica pode agendar com os alunos e os
307 professores, e, novamente, diz que essa é uma alteração muito simples e formal que não
308 toca em conteúdo, pois há um problema gigantesco em matéria de conteúdo e sua
309 ordenação. Diz, também, que os alunos se formam no 2º ano, pois até o 2º ano já tiveram
310 Direito do Trabalho, Direito Previdenciário, Direito Tributário, Direito Administrativo, tudo
311 isso em 2 anos. Considera que essa é outra discussão. Dá sua palavra, novamente, que não é
312 uma tentativa de mudar por mudar, é só um estímulo para discutirem e tentarem
313 aprimorar, e frisa o prazo para a Comissão tomar as providências. O **Prof. Assoc. Pedro**
314 **Bohomoletz de Abreu Dallari comenta** que até se penitencia por uma cota deste
315 atraso, pois procurou ir atrás dos documentos, estudar essa matéria. Comenta, também,
316 que ficou bastante preocupado, e fica bastante satisfeito com a manifestação do Prof. Dr.
317 Thiago Marrara de Matos, que é o autor de uma proposta que é apenas para um debate, pois
318 ao lê-la, ficou preocupado porque a impressão que lhe foi passada é da extinção do período
319 integral, uma vez que propõe ao invés de dois períodos com quatro janelas de aulas em cada
320 período, passassem a ter seis espaços de aula no período da manhã durante 5 horas.
321 Considera isso inviável. Comenta que é professor desde 1985, e diz que é impossível que os
322 alunos tenham aproveitamento tendo seis aulas em 5 horas, ainda mais se querem utilizar
323 métodos modernos de participação dos alunos em sala de aula, pois uma aula não é
324 meramente uma conferência onde o aluno pode ficar dormindo no final da classe, mas ele
325 tem que participar. Considera que seis aulas em 5 horas seria algo inviável, deixando dois
326 espaços no período da tarde. Explica que, embora haja esses oito horários, os alunos tinham
327 espaços livres, e, naturalmente, invocando seus 30 anos de docência, a pressão dos alunos
328 seria para que o espaço vazio fosse para o período da tarde. Considera que isso significa, e
329 tem certeza que não foi a intenção do autor, a pura e simples extinção do período integral,
330 por isso que achou adequada a proposta do Prof. Dr. Camilo Zufelato de remeter a



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

331 Comissão *ad hoc*, que está discutindo o Projeto Pedagógico. Diz que nada é definitivo, mas
332 considera que isso não pode ser feito em uma reunião da Congregação, pois este projeto é
333 muito mais importante do que a Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto,
334 uma vez que ele pertence à Universidade de São Paulo, e foi feito por ela com estas
335 características. Considera, ainda, que pode ser mudado, mas não mudado por uma
336 deliberação de 3 ou 4 na reunião da Congregação. Diz que seria uma irresponsabilidade, e
337 com todo o respeito que merece o representante dos alunos, diz, também, que a
338 Congregação não tem autoridade para deliberar, em nome dos alunos, esta matéria com
339 esta importância, ou seja, a extinção do período integral é algo que transcende a
340 competência do representante dos alunos na Congregação. Insiste na polêmica, pois o
341 próprio autor da proposta ponderou que é necessária a discussão, e considera isso um
342 excelente método. Sugere que seu parecer de encaminhamento se agregue, e se estabeleça
343 um calendário para a Comissão *ad hoc* adotar essa diferença. Considera razoável essa
344 discussão, e não lhe parece adequado que se queira fazer, alegando que a Comissão no
345 passado não funcionou, a discussão sem a devida consideração da relevância do que se está
346 propondo que, do ponto de vista concreto, é a extinção do período integral. Considera,
347 ainda, que se vai se extinguir o período integral, que isso seja feito de maneira clara, e não
348 de maneira enviesada, embora tenha clareza que não seja essa a intenção do Prof. Dr.
349 Thiago Marrara de Matos, mas que pode acabar ocorrendo. Considera que o período
350 integral e o projeto que está na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto é um avanço, uma
351 conquista, algo que a Faculdade de Direito de São Paulo morre de inveja, pois tem um
352 calendário e um horário malucos, onde os alunos entram às 7h25 da manhã e saem às
353 13h30 da tarde, que não funciona, pois isto está falido. Considera, também, que a Faculdade
354 de Direito de São Paulo tem a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto como referência, e na
355 medida em que venham a mudar isso, que façam com cuidado. Considera, ainda, que a
356 proposta moderna, vanguardista e inovadora é da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto.
357 Solicita que façam isso com cuidado, que administrem com cuidado esse patrimônio, pois é
358 uma conquista, e os alunos, inclusive, devem ter ciência da importância disso. O **Sr.**
359 **Diretor diz** que, na verdade, a proposta, que a Comissão de Graduação apresentou, é de
360 um rearranjo de horários, mas o Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos se referiu à questão de
361 que não necessariamente um tempo de disciplina necessita ser um tempo de aula
362 expositiva, então tudo isso passa por uma rediscussão, como foi colocado na Comissão na
363 última reunião, da própria dinâmica das aulas, porque o próprio Regimento Geral da



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

364 Universidade de São Paulo permite que uma disciplina com conteúdos teóricos tenha tantos
365 créditos de aula expositiva, tantos de trabalho, então isso é uma coisa que pode ser feita,
366 que não descaracterizaria o período integral. Comenta, com relação às aulas, que, do ponto
367 de vista dos alunos, essa questão de concentrar o período integral nos dois primeiros anos
368 teve uma razão de ter sido assim, no passado. Inclusive, para que a partir do 3º ano já
369 possam fazer o Estágio Curricular Obrigatório e no 4º ano já possam ter um tempo para
370 esses outros estágios para encaminhamento profissional futuro. Diz, ainda, que isso tudo
371 está na proposta da Faculdade. Comenta, também, que, do ponto de vista dos professores,
372 na situação atual não há uma sobrecarga de professores em termos de horas/aula, pelo
373 contrário, tem professores que neste semestre estão dando duas, quatro aulas por semana.
374 Explica, então, que, do ponto de vista dos alunos, é uma questão de pensar
375 pedagogicamente como é dado o conteúdo e qual o enfoque que é dado para determinada
376 disciplina. Do ponto de vista prático, de sobrecarregar, é o que o Prof. Pedro Bohomoletz de
377 Abreu Dallari falou, ou seja, se acham que dois períodos de quatro aulas cada, é muito
378 puxado, então o que dizer de um período de seis aulas seguidas e mais duas aulas a tarde.
379 Diz que para quem tem experiência, isso é uma utopia. **O discente Rodrigo Salvador**
380 **esclarece** que, em sua opinião, quando discutiram no âmbito da Comissão de Graduação,
381 quando, naquela época, ainda era representante discente, foi contrário a uma das questões
382 levantadas pelo Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos no projeto, mas votou favorável por
383 conta da necessidade de rediscussão do Projeto Pedagógico, e uma mudança na eventual
384 grade horária. Comenta que na época foi apresentada, também, uma proposta de criação do
385 curso de Direito noturno, o que foi lido por algumas pessoas de maneira incorreta, que com
386 a mudança do horário até às 15 horas, e a criação do noturno, talvez, fosse um meio
387 enviesado de extinção do integral. Comenta, em relação à Comissão do Projeto Pedagógico,
388 que acompanhou desde a primeira nomeação do representante discente até a eleição do
389 segundo representante discente, e não houve efetividade por parte da Comissão, que na
390 época era *ad hoc*. Diz que houve uma ou duas reuniões, sendo que em uma o representante
391 não foi convocado e na outra se ausentou. Comenta que lhe parece que, agora, na criação da
392 nova Comissão, passou uma impressão de efetividade, de que os professores estão, mesmo,
393 querendo fazer essa reformulação. Comenta, também, que não sabe se seria o caso, mas
394 considera que ainda há uma desconfiança dessa Comissão, não por sua competência, e sim
395 por sua história de inefetividade ao longo desses dois anos. Propõe, para efeito de
396 encaminhamento, que, independente da discussão após sua fala, se esse projeto for



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

397 encaminhado à Comissão, voltasse no prazo máximo da primeira reunião de agosto, pois só
398 há uma reunião da Congregação em junho, as férias, e na primeira ou segunda semana de
399 agosto. Considera que seja um prazo razoável para que a Comissão apresente ao menos
400 alguma característica preliminar, alguma opinião, algum parecer que possa ser discutido,
401 mas que não seja exaurido nessa instância, que possa ser discutida em outras, e por ventura
402 possam fazer alguma modificação. Em aparte, o **Prof. Dr. Sergio Nojiri realça** que sua
403 participação nessa Comissão é nova, portanto, não conhece o seu passado, e não conhece
404 quem compunha essa Comissão, porém afirma de sua participação que existe um
405 compromisso de se resolver essas questões. Afirma, também, que fixaram um calendário,
406 salvo sua memória, onde a primeira das audiências públicas marcadas seria para tratar da
407 questão da interdisciplinaridade, da flexibilização do curso, porém considera possível,
408 diante desta situação, talvez, alterar o calendário e trabalharem com a primeira audiência
409 pública a questão dos horários. Diz que, de qualquer forma, pelo menos por seu
410 compromisso, isso não é problema. Considera que a Comissão não pode se pautar pelos atos
411 passados de qual era a situação, o contexto daquela situação, mas nesta, considera que é
412 possível que essa questão seja debatida de uma forma mais ampla através de uma audiência
413 pública nesse sentido, apesar de haver no calendário outros temas que estavam marcados
414 anteriormente. A **Profª Drª Lydia Neves Bastos Telles Nunes coloca** que está, neste
415 semestre, lecionando para os alunos do 3º período, e eles questionaram na saída de aula
416 porque que o 3º e 4º anos teriam tão poucas aulas e há uma sobrecarga tão grande no 1º e
417 2º. Sugere, convenientemente, que se faça um questionário para as turmas do 3º e 4º
418 semestres, ou seja, do 2º ano. Considera que a representação discente poderia providenciar
419 isso. Comenta que já disseram que, quando passam para o 3º ano e 4º ano, não se
420 preocupam mais, pois não há mais o problema da sobrecarga. O **Sr. Diretor esclarece**
421 que no 3º ano, ou seja, no 5º e 6º períodos, o aluno tem 20 créditos de aulas e mais 12
422 créditos do ECO, que, portanto, somando completam a carga que vinham tendo no 1º e 2º
423 ano. A **Profª Drª Lydia Neves Bastos Telles Nunes realça** que foi o que ouviu dos
424 alunos, e seria interessante, já que terá a audiência pública, que os alunos desses períodos
425 sejam ouvidos. Diz que participou da última reunião da Comissão do Projeto Pedagógico,
426 embora de modo entrecortado, porque teve que sair para dar aula, e não se lembra da data
427 marcada para a audiência pública. Diz, também, que se querem uma audiência pública,
428 considera que teriam que sair da reunião com uma data marcada para a audiência pública.
429 O **Prof. Dr. Sergio Nojiri explica** que efetivamente não tiveram uma data marcada, e é a



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

430 favor de marcar um calendário o mais rápido possível. Diz que foram levantadas duas
431 questões, com relação à sobrecarga do 2º ano e do tempo que o aluno passa em sala de aula
432 que, efetivamente, serão discutidos por essa Comissão, e espera que por toda Faculdade.
433 Diz, também, que, a seu ver, nenhuma dessas questões foi objeto de tentativa de solução por
434 essa proposta que está em discussão, porque no fundo se o aluno passa 10h em sala de aula,
435 ele passará 10h em um curto espaço de tempo, e se o 2º é mais puxado, será mais puxado de
436 outra forma. Considera que esses dois pontos não estão dentro dessa proposta de mudança
437 de horário, mas que podem discutir dentro da Comissão abertamente. O **Sr. Diretor**
438 **acrescenta** que, por isso, veio a ideia da audiência pública com a participação dos alunos
439 do 3º ano, porque se, de repente, aumenta a carga de aula no 3º ano, sendo que eles têm o
440 ECO, então trocaria seis por meia dúzia. Comenta, então, que fariam o encaminhamento,
441 como sugeriu pelo Prof. Assoc. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari, e colocando esse prazo
442 para que na reunião da Congregação de agosto volte alguma preliminar sobre como
443 encaminhariam essa questão. O **discente Rodrigo Salvador solicita**, com relação à
444 audiência pública, que não fosse realizada em junho porque há as semanas de provas,
445 quando todos ficam extremamente preocupados com isso, e perderia toda a
446 representatividade discente na Comissão. Considera que se fosse realizada ainda em maio,
447 ela teria uma maior aderência do corpo discente, porque discutir horário na semana de
448 prova, com uma carga de 1º e 2º ano, que os alunos têm de 10 a 12 matérias, é inviável. A
449 **Congregação, após amplos debates, deliberou encaminhar os autos à Comissão**
450 **ad doc instituída para avaliar o processo de implantação do Projeto**
451 **Pedagógico do Curso de Direito da FDRP, conforme sugerido pelo relator.**
452 **Deliberou, ainda, que a referida Comissão deverá manifestar-se em tempo**
453 **hábil para que o assunto seja discutido na reunião da primeira Congregação do**
454 **mês de agosto p.f..** 3. INSCRIÇÕES E BANCA EXAMINADORA PARA
455 CONCURSO PARA PROFESSOR DOUTOR. 3.1. PROCESSO 2012.1.557.89.0 –
456 **FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO.** Análise de inscrições e Banca
457 Examinadora do concurso para Professor Doutor, MS-3, em RDIDP, junto ao
458 Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, Área de Direito Civil, nos termos do
459 Edital FDRP nº 01/2013. Candidatos Inscritos: Drs. Ruth Maria Junqueira de Andrade
460 Pereira e Silva; Marco Antonio dos Anjos; Edson Kiyoshi Nacata Junior; Evelyn Priscila
461 Santinon Sola; Silvana Beline Tavares; Etienne Maria Bosco Breviglieri e Cláudia Elisabeth
462 Pozzi. Banca Examinadora: Titulares: Prof. Titular Giselda Maria Fernandes Novaes



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

463 Hironaka (FD-USP); Prof. Associada Rosa Maria Barreto Borrielo de Andrade Nery (PUC-
464 SP); Prof. Doutor Alexandre dos Santos Cunha (IPEA); Prof^a Doutora Lydia Neves Bastos
465 Telles Nunes (DPP/FDRP-USP); Prof. Doutor Luciano de Camargo Penteado (DPP/FDRP-
466 USP). Suplentes: Prof. Doutor Cassio Machado Cavalli (FGV-RJ); Prof. Doutor André
467 Rodrigues Corrêa (FGV-SP); Prof. Doutor Rafael Peteffi da Silva (UFSC); Prof. Doutor
468 Otávio Luiz Rodrigues Junior (FD-USP); Prof^a Dr^a Josiane Rose Petry Veronese (PUC-RS);
469 Prof^a Doutora Cintia Rosa Pereira de Lima (DPP/FDRP-USP); Prof^a Doutora Marta
470 Rodrigues Maffei Moreira (DPP/FDRP-USP). Aprovado pelo Conselho do Departamento
471 de Direito Privado e de Processo Civil em 08.04.2013, com parecer favorável do relator,
472 Prof. Dr. Luciano de Camargo Penteado. **Relator:** Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes. O **Sr.**
473 **Diretor diz** que houve uma sugestão de banca examinadora por parte do Departamento de
474 Direito Privado e de Processo Civil e as inscrições em seu aspecto formal, assim como a
475 sugestão de banca do Departamento, foram analisadas no âmbito da Congregação pelo
476 relator Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes. A **Prof^a Dr^a Lydia Neves Bastos Telles**
477 **Nunes comenta** que, pela disposição da formação da banca examinadora, a Prof^a Titular
478 Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka é a responsável e presidente da banca. Deixa um
479 pedido à Prof^a Titular Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka de agendar esse concurso
480 o mais rápido possível, pois a Faculdade está necessitada de mais um professor no
481 Departamento, nessa área. O **Sr. Diretor comenta** que a Prof^a Titular Giselda Maria
482 Fernandes Novaes Hironaka já foi informada do período de licença da Prof^a Dr^a Lydia
483 Neves Bastos Telles Nunes e da licença maternidade da Prof^a Dr^a Flavia Trentini. A **Prof^a**
484 **Titular Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka diz** à Prof^a Dr^a Lydia Neves
485 Bastos Telles Nunes que, com este número de candidatos, posto que não houve impugnação
486 e não podem imaginar que *a priori* não haverá ausências, esse concurso demorará 4 dias,
487 no mínimo, para seguir as regras. Diz que fará o possível, mas que seja considerado o fato
488 de ter que contar com professores externos e precisa que estes professores estejam
489 disponíveis para passar esse tempo, não todo esse tempo, pois, como sabem, no começo do
490 concurso, é a apresentação dos pontos, etc., e nem todos da banca precisam estar presentes.
491 Basta que estejam os professores da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. Porém, na fase
492 seguinte, por pelo menos 2 dias, os professores de fora devem ficar em Ribeirão Preto. Diz
493 que, com permissão, já começaria a falar com a Prof^a Dr^a Rosa Maria de Andrade Nery, que
494 é desembargadora. Comenta, ainda, que não conhece o Prof. Dr. Alexandre dos Santos
495 Cunha, do IPEA, que, também, deve ter suas atribuições. Diz, também, que fará o possível



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

496 para que o concurso seja realizado logo, até porque, se não for assim, ela mesma dará
497 Direito Civil, o que faria com grande prazer. O **Prof. Dr. Camilo Zufelato diz**, como
498 Chefe de Departamento, que já está aceita a ajuda da Prof^a Titular Giselda Maria Fernandes
499 Novaes Hironaka nessa disciplina. Pondera, para reforçar a ideia da urgência, que a grande
500 maioria dos professores começou a lecionar, talvez um, dois ou três meses sem receber
501 salário por conta da tramitação da contratação junto às instâncias da Reitoria. Diz, também,
502 como Chefe de Departamento, que se sentiria bastante constrangido de ter que pedir, se
503 tiverem aprovação no concurso, que o docente começasse a lecionar sem a contratação,
504 portanto, sem receber seus proventos. E isso poderia gerar uma ação trabalhista contra a
505 Universidade. O **Sr. Diretor observa** que estão todos certos que a Prof^a Titular Giselda
506 Maria Fernandes Novaes Hironaka irá gerir a realização do concurso com a maior
507 diligência. **A Congregação aprova, por unanimidade, o parecer do relator,**
508 **favorável às inscrições dos Doutores Ruth Maria Junqueira de Andrade**
509 **Pereira e Silva; Marco Antonio dos Anjos; Edson Kiyoshi Nacata Junior;**
510 **Évelyn Priscila Santinon Sola; Silvana Beline Tavares; Etienne Maria Bosco**
511 **Breviglieri e Cláudia Elisabeth Pozzi, no concurso para Professor Doutor, MS-**
512 **3, em RDIDP, junto ao Departamento de Direito Privado e de Processo Civil,**
513 **Área de Direito Civil, nos termos do Edital FDRP nº 01/2013. O Colegiado**
514 **aprova, ainda, por unanimidade, a seguinte Banca examinadora proposta**
515 **pelo Departamento: Banca Examinadora: Titulares: Prof. Titular Giselda**
516 **Maria Fernandes Novaes Hironaka (FD-USP); Prof. Associada Rosa Maria**
517 **Barreto Borrielo de Andrade Nery (PUC-SP); Prof. Doutor Alexandre dos**
518 **Santos Cunha (IPEA); Prof^a Doutora Lydia Neves Bastos Telles Nunes**
519 **(DPP/FDRP-USP); Prof. Doutor Luciano de Camargo Penteado (DPP/FDRP-**
520 **USP). Suplentes: Prof. Doutor Cassio Machado Cavalli (FGV-RJ); Prof. Doutor**
521 **André Rodrigues Corrêa (FGV-SP); Prof. Doutor Rafael Peteffi da Silva**
522 **(UFSC); Prof. Doutor Otávio Luiz Rodrigues Junior (FD-USP); Prof^a Doutora**
523 **Josiane Rose Petry Veronese (PUC-RS); Prof^a Doutora Cintia Rosa Pereira de**
524 **Lima(DPP/FDRP-USP); Prof^a Doutora Marta Rodrigues Maffei Moreira**
525 **(DPP/FDRP-USP). 4. NORMAS DA GRADUAÇÃO. 4.1. PROCESSO**
526 **2012.1.601.89.0 – FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO. Deliberação**
527 **CG/FDRP N.º 002/12 de novembro de 2012, que Dispõe sobre a matrícula em disciplinas**
528 **do 5º ano por alunos de 5º ao 8º semestres. Aprovado pela Comissão de Graduação em**



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

529 28.11.2012. **Relator:** Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias. Em Sessão da Congregação de
530 05.04.2013, foi deferido pedido de vista aos representantes discentes Rodrigo Salvador e
531 João Gabriel Salvino da Silva. Manifestação dos representantes discentes. O **Discente**
532 **Rodrigo Salvador diz** que não sabe se todos tiveram a oportunidade de ler tanto o
533 parecer do Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias quanto as considerações da Representação
534 Discente, os pontos principais são exatamente aqueles que foram discutidos na reunião
535 passada e que gostaria que os professores se atentassem. Diz que, ao consultar o Projeto
536 Pedagógico, o primeiro deles, depois a retificação feita pelo Prof. Dr. Antonio Junqueira de
537 Azevedo e pelo Prof. Titular Ignácio Maria Poveda Velasco, que as optativas eram previstas
538 no 4º e 5º anos. Com a modificação, essas optativas foram para somente o 5º ano, por conta
539 da peculiaridade do curso. Diz, também, que em linha com o Regimento da Faculdade de
540 Direito de Ribeirão Preto, em dois ou três, inclusive na deliberação do ECO, e no Estatuto
541 da Universidade de São Paulo, optativas eletivas possuem o caráter exatamente daquelas
542 oferecidas dentro da sua Unidade e optativas livres daquelas cursadas na outras Unidades,
543 como um âmbito de amadurecimento e interdisciplinaridade com outras áreas do
544 conhecimento. Considera que essa Portaria, que trata os alunos do 3º e 4º ano puxando
545 matérias do 5º e considerando créditos de optativas livres, desvirtua, não só aquilo que a
546 Universidade possui em seus próprios artigos, mas cria um problema dentro da própria
547 Unidade, porque se cursar uma matéria, como Responsabilidade Civil, no 4º ano, teria um
548 crédito de optativa livre, chegando ao 5º, se cursar a mesma matéria, valeria como crédito
549 de optativa eletiva e não é só esse problema, há, também, a escassez de optativas eletivas,
550 que já são chamadas de optatórias. Comenta que há pouquíssimas matérias no 5º ano e que
551 os alunos devem se matricular em quaisquer matérias, que não têm gosto algum pela
552 disciplina, para poderem completar seus créditos. Diz, ainda, sobre o parecer do Prof. Dr.
553 Caio Gracco Pinheiro Dias, que relata o que trazia a portaria editada pela CG, sem uma
554 devida análise daquilo que deveria ter sido feito num juízo valorativo, na opinião do
555 parecerista. Pede que os professores analisem a proposta de maneira consciente. O **Sr.**
556 **Diretor esclarece** que, depois de um exame atento, tanto na proposta que veio da
557 Comissão de Graduação quanto da manifestação da Representação Discente, vê três
558 questões que foram colocadas e que não são incompatíveis entre si, a flexibilização das
559 optativas eletivas, no sentido de que a partir do 4º ano, conforme está no projeto, o aluno já
560 possa decidir o que quer fazer; a necessidade de que exista um número mínimo de
561 disciplinas optativas eletivas que tem que ser cursadas no 9º e 10º semestres, porque são



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

562 justamente aquelas que compõem a grade nesses dois semestres; e a questão conceitual,
563 que foi colocada, sobre o que é uma disciplina optativa eletiva, com conteúdo jurídico
564 oferecida na Faculdade, e uma optativa livre para ser cursada fora, que está, também,
565 dentro do projeto da Faculdade, no sentido da flexibilização, da interdisciplinaridade.
566 Explica que, na verdade, já tem na Faculdade disciplina optativa eletiva oferecida no 7º e 8º
567 semestres, que é a Prática de Conciliação. Diz, ainda, que a existência de optativas eletivas
568 no 4º ano é prevista, já existe uma e poderá haver mais disciplinas, mas a questão esbarra
569 naquilo que a Representação Discente colocou. Hoje o número de disciplinas optativas
570 eletivas é muito pequeno, então, o aluno que eventualmente queira puxar uma optativa
571 eletiva para fazer no 4º ano, porque tem tempo disponível no seu horário, depois, pode ser
572 que lhe falte disciplinas no 9º e 10º semestres para completar o mínimo de disciplinas
573 eletivas. Então, o apelo que a Representação Discente faz é procedente e sabe que tem sido
574 uma preocupação para o Presidente da Comissão de Graduação, mas é algo que os
575 Departamentos têm que prover, um maior número de disciplinas optativas eletivas, dentro
576 daquela linha de que as optativas eletivas que foram aprovadas inicialmente, compunham
577 um leque para servir a essa necessidade de o aluno se formar com base em algumas
578 disciplinas optativas eletivas, que já estão aprovadas. Porém, ressalta que isso é um começo,
579 e o que sempre se pensou e já está no projeto, e que como fruto do trabalho de pesquisa, das
580 linhas de pesquisa dos docentes, esses docentes pudessem ir credenciando novas disciplinas
581 optativas, aumentando substancialmente o leque para fazer com que essas disciplinas
582 optativas não se tornem, na prática, obrigatórias. O **Prof. Associado Umberto Celli**
583 **Junior considera** que o que o Representante Discente disse veio ao encontro do que iria
584 dizer, até para dar um depoimento exemplar. Comenta que, na Faculdade de Direito de São
585 Paulo, leciona duas disciplinas optativas eletivas, na área do Direito Internacional, e escuta
586 muito isso dos alunos. Considera que quando se tem uma disciplina optativa eletiva,
587 principalmente na área de Direito Internacional, a presunção que tem é que todos os alunos
588 que estão presentes, efetivamente, querem fazer a disciplina. São elas Direito da Integração
589 e Direito Internacional Econômico. Considera temas técnicos, então, presumivelmente, os
590 alunos que estão lá é porque gostam das disciplinas, mas nem todos gostam e ouve dos
591 alunos que às vezes pensam que se trata de assuntos mais simples, quando, na verdade, não
592 é e têm que ser levadas a sério da mesma forma. Muitas vezes o aluno não quer utilizar a
593 expressão “disciplina optatória”, mas diz que entende. Então, considera que o
594 Representante Discente disse isso e que quanto mais disciplinas optativas eletivas houver,



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

595 melhor, para que o aluno tenha o direito de escolher aquela com que mais se identifica e sua
596 experiência demonstra isso. Comenta, também, que para o próprio professor é bom, pois
597 tem uma disciplina e pode cobrar dos alunos. Diz, ainda, que gostaria que sua presunção
598 fosse correta, mas sabe que pode não ser, pois sabe que nem todos estão por opção.
599 Considera, então, que quanto mais opções os alunos tiverem, melhor. A **Prof^a Dr^a Lydya**
600 **Neves Bastos Telles Nunes lembra** que os alunos do 4º ano têm horário livre para os
601 professores distribuírem aulas até o 4º ano, porque se eles estão querendo fazer disciplina
602 optativa, é porque há horário. O **Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira diz** que, desde o
603 início, foi cobrado aos professores oferecer as disciplinas optativas, o Departamento de
604 Direito Público em momento algum deixou de oferecê-las em quantidade menor do que
605 50% do total ofertado; o Departamento de Direito Público, em uma série histórica, tem de
606 50% a 70% das optativas ofertadas e considera que estão no limite dos esforços. O **Sr.**
607 **Diretor diz** que há, inclusive, proposta da criação de novas disciplinas optativas e não
608 somente de distribuição daquelas que já constavam quando da aprovação do projeto. O
609 **Prof. Assoc. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho diz** que, mais uma vez,
610 é um problema pontual, de evitar que os alunos antecipem todas e cheguem no 5º ano e não
611 tenham nada para fazer. Considera que o problema é este, e é a razão pela qual é favorável à
612 deliberação da CG, até porque considera que é uma distorção que deve ser evitada e que é
613 decorrente de outras distorções da concepção do Projeto Pedagógico e que, se forem
614 corrigidas, permitirão corrigir isso também. No quadro de aprimorar o tempo integral que
615 lhe parece ser a preocupação do Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos, precisam pensar a
616 flexibilização do currículo desde o 1º ano. Precisam oferecer para os alunos, oportunidades,
617 cardápios de optativas desde o 1º ano, em que eles possam se responsabilizar mais por suas
618 escolhas já desde o início do curso. A flexibilização precisa organizar a formação ao longo de
619 todo o curso. Diz, sobre outra questão, que gostaria de fazer, sendo membro da
620 Congregação, um requerimento para que fosse apresentada a essa Congregação um estudo
621 que de conta desta denúncia que os alunos estão fazendo, que tem sido, muitas vezes,
622 exposta, mas não ouvida. Questiona que não há disciplinas efetivamente oferecidas no 5º
623 ano, porque não há professores, porque não há carga horária suficiente para isso. Esclarece
624 que seu requerimento é que o setor de Recursos Humanos, ou quem quer que seja, o
625 Administrativo da Faculdade, nos mostre qual a capacidade real de oferta de disciplinas na
626 Graduação e a compare com aquela que está sendo, efetivamente implantada, para que a
627 Congregação possa discutir uma política de determinação da oferta obrigatória por parte



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

628 dos professores, tendo em vista seus regimes de trabalho e a carga-horária disponibilizada
629 para que passem a fazê-lo. O **Sr. Diretor considera** que a preocupação de não esvaziar o
630 5º ano, que é a preocupação da Comissão de Graduação, é resolvida com a exigência de 12
631 créditos mínimos em disciplinas eletivas, dentre aquelas que são oferecidas no 9º e 10º
632 semestres. Diz que a questão de poder ter mais opção de flexibilização, é diretamente ligada
633 ao maior oferecimento de disciplinas, que tem sido a solicitação dos alunos. E, em relação à
634 flexibilização, já a partir do 1º ano, como colocado pelo Prof. Assoc. Nuno Manuel
635 Morgadinho dos Santos Coelho, faz parte dessa reflexão sobre o que seria o período
636 integral. Esclarece que o fato é que há um eixo de créditos de formação fundamental, que é
637 a espinha dorsal do curso, e um eixo de formação complementar, e como todos sabem, 85%
638 compõem o eixo de formação fundamental com 227 créditos, na forma de 217 créditos de
639 disciplinas obrigatórias, que não necessariamente teriam que ser integralmente cumpridas
640 com conteúdos expositivos de repetição; 8 créditos do TCC e 12 créditos dos dois semestres
641 do ECO. Explica que a questão da flexibilização se coloca, em primeiro lugar, na
642 possibilidade do aluno fazer tantas quantas disciplinas optativas eletivas ele quiser, de
643 acordo com seus interesses; em segundo lugar, a possibilidade do aluno também fazer,
644 como já tem sido feito, optativas livres, isto é, cursar em outras Unidades, que faz parte da
645 interdisciplinaridade, e completar seus créditos com atividades de pesquisa, como a
646 Iniciação Científica que já é prática por muitos em uma proporção elevada, e também, com
647 créditos de extensão, que já vem sendo praticado. O **Prof. Dr. Thiago Marrara de**
648 **Matos comenta** que havia uma pressão dos alunos que querem adiantar disciplinas há
649 muito tempo e até professores achavam adequado que fizessem disciplinas do 5º ano,
650 dentro de um currículo mais flexível e essas discussões foram longuíssimas, intensas, várias
651 CGs e chegaram a um ponto de consenso que os alunos até podem fazer alguma coisa do 5º
652 ano, desde que se respeite o núcleo duro do 5º ano, porque senão se extingue o 5º ano, algo
653 que não faz sentido. Comenta que se os alunos já dizem que há uma sobrecarga no 1º e no
654 2º ano, como podem aceitar alunos de 1º e 2º ano isso. Considera isso uma contradição, por
655 isso que seu voto era contraditório. Por isso que fizeram uma proposta intermediária, ou
656 seja, só o discente de 3º e 4º, desde que haja vagas, e desde que o professor considere que
657 ele tenha maturidade para fazer uma disciplina de 5º ano. Comenta, também, que, quando
658 deu Direito Concorrencial com a Profª Drª Juliana Oliveira Domingues, vetou vários alunos
659 de 3º ano, porque não tinham condições de fazer as disciplinas. Comenta, ainda, que esse
660 núcleo duro do 5º ano é inafastável, pois se não houver, o 5º ano é aniquilado. Explica seu



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

661 posicionamento, que era mais conservador que a própria proposta. Diz, ainda, sobre as
662 disciplinas eletivas, que quer fazer um apelo aos departamentos e que cobra muito seus
663 colegas para que deem as disciplinas de 5º ano, pois considera o 5º ano esvaziado. Comenta
664 que o Departamento já sustenta de 50% a 70% do 5º ano. Pergunta por que não há
665 disciplinas de Filosofia no 5º ano. Considera que, talvez, tenham que caminhar e diz,
666 também, que na Faculdade de Direito de São Paulo há uma pluralidade de disciplinas de 5º
667 ano. Os professores abrem disciplinas com suas teses de Livre-Docência, disciplinas sobre
668 temas específicos. Bem como o Prof. Assoc. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho
669 registrou, é um dos docentes que dá 2 créditos semanalmente. Considera, ainda, que seja
670 necessário que os Departamentos façam esforços com seus docentes para que, aqueles que
671 não tenham uma carga horária mínima, deem disciplinas de 5º ano. Não sabe qual a
672 situação de cada docente, mas pede aos Departamentos, pois considera que é preciso
673 resgatar o 5º ano com matérias interessantes, temas novos e ele está esvaziado. O **Sr.**
674 **Diretor comenta** que, de qualquer maneira, a solicitação do professor Prof. Assoc. Nuno
675 Manuel Morgadinho dos Santos Coelho pode ser atendida, encaminhada e, também, a
676 partir daí, uma solicitação para os três Departamentos daquilo que se espera de disciplinas
677 optativas, não apenas para garantir o elenco das disciplinas de 5º ano, mas, principalmente,
678 para aumentar a oferta e disponibilidade, para que possa chegar até o 4º ano ou, quando for
679 o caso, até o 3º ano. O **Representante Discente João Gabriel Salvino da Silva**
680 **considera** a sugestão do Prof. Assoc. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho
681 bastante válida, e que essa iniciativa deveria ter partido da competência dos alunos.
682 Esclarece que os alunos não são contra, pelo contrário, não querem esvaziar o 5º ano, e nem
683 poderiam. Pensa que a partir do 3º ano ninguém conseguiria fazer menos de 12 créditos, e,
684 de qualquer forma, esses 12 créditos são obrigatórios pela USP. Diz que o que interessa aos
685 alunos é a possibilidade de planejamento, pois consideram essencial se prepararem, não só
686 para TCC e a OAB, mas também para o mestrado, intercâmbio, transferência, etc. Diz,
687 também, que até o 3º ano, não dá para ter esse planejamento. O **Sr. Diretor diz**, com base
688 no que foi dito até o momento, que parece haver convergência para um consenso, no
689 sentido de que se poderia devolver a normativa para a Comissão de Graduação, para que
690 fossem feitos esses ajustes e na sequência seja aprovada pela Congregação, e passe a valer.
691 Diz que, em primeiro lugar, não pode ser considerada disciplina optativa livre a de conteúdo
692 jurídico, oferecida na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, pois é conceitual; em segundo
693 lugar, a abertura para o 3º e 4º ano, desde que existam vagas nas disciplinas; e depois essa



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

694 questão da maior oferta de disciplinas optativas eletivas, para que essa proposta seja viável,
695 pois se mantiverem o mesmo número de disciplinas optativas eletivas, essa proposta se
696 inviabiliza. O **Prof. Dr. Sergio Nojiri diz** que o DFB é o menor de todos os
697 Departamentos, com oito docentes, sendo que cinco dão aulas para o 5º ano, e desses cinco,
698 quatro são da área de Filosofia, então, de certa forma, Filosofia está presente no 5º ano. Diz,
699 também, que o DFB teve uma iniciativa - que propõe até ser seguida -, com intuito da
700 questão da interdisciplinaridade, com a Faculdade de Psicologia do *Campus*, trazer uma
701 professora de Psicologia Judiciária, que leciona para o 5º ano. E se contarem com essa
702 professora, serão seis docentes em um Departamento bem pequeno. Considera que
703 participa de uma forma significativa diante do número de docentes e que tem trabalhado
704 muito para contribuir com essas disciplinas optativas eletivas. Considera, também, que essa
705 questão envolve, tanto a questão da interdisciplinaridade, quanto a questão da *flexibilidade*.
706 Comenta que essa era a primeira audiência pública que pretendiam para discutir esses
707 assuntos, e a ideia de audiência pública era, justamente, para esse tipo de debate, com
708 relação à flexibilização do curso e à questão dos horários, que acreditam serem assuntos que
709 devem ser debatidos da forma mais ampla possível por toda comunidade da Faculdade. O
710 **Sr. Diretor comenta** que, de fato, era um dos itens no calendário de audiências públicas
711 que foram definidas na última reunião da Comissão. O **Prof. Assoc. Pedro Bohomoletz**
712 **de Abreu Dallari reforça**, enfaticamente, a ponderação do Prof. Assoc. Nuno Manuel
713 Morgadinho dos Santos Coelho, com relação a haver bastante transparência no tocante à
714 carga horária dos professores. Explica que a lei de diretrizes e bases é clara,
715 independentemente do regime de trabalho, os professores têm que dar 8 horas de aula em
716 sala de aula e, na Faculdade de Direito de São Paulo, isso é um problema, pois há
717 professores que dão 2 horas por semana em sala de aula e há professores que dão 12 horas,
718 14 horas em sala de aula, e o problema da oferta de matérias optativas é recorrente. Diz que
719 fizeram uma conta que, se todos os professores dessem as 8 horas em sala de aula, não
720 haveria problema algum de matéria optativa, porque iria cobrir as matérias obrigatórias e
721 sobraria energia suficiente para as matérias optativas. Lembra que na Faculdade de Direito
722 de São Paulo, isso começou a se reverter por força dos alunos, porque os alunos
723 identificaram que havia muitos professores que davam um número muito pequeno de horas
724 por semana. Lembra, ainda, que os alunos fizeram um levantamento, que foi bombástico, e
725 revelou que era uma situação de absoluto desrespeito à legislação. Considera que se não se
726 equacionar isso, seria como ficar enxugando gelo, pois se não houver disponibilidade dos



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

727 professores para dar aulas, não se resolve o problema das matérias optativas. Diz, ainda,
728 que reforça esse problema da ponderação que lhe parece muito importante e que deveria ser
729 algo transparente, ser publicado e de domínio público, até para que aqueles professores que
730 cumprem, realmente, com essa exigência, possam ser claramente reconhecidos como tal, e
731 que os outros apresentem justificativas, pois há possibilidade como a licença prêmio, ou
732 seja, existem momentos que o professor pode se ausentar, para o Pós-Doutorado. Afirma
733 não se tratar de uma exigência inadequada, é uma exigência legal e que é, absolutamente,
734 razoável. O **Representante Discente Rodrigo Salvador sugere**, quanto à proposta do
735 Prof. Assoc. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, que, impreterivelmente, na
736 próxima reunião da Congregação, possam analisar esse levantamento feito. Acredita que 30
737 dias será mais que o suficiente para que a Assistência Acadêmica o faça. Comenta que os
738 alunos, em geral sabem, obviamente, sobre a falta de matérias optativas no curso, mas não
739 saberia apontar se é um problema de conscientização, ou de falta de tempo dos professores.
740 Esclarece que não está aqui para julgar, até porque o Departamento de Direito Público é
741 grande, e oferece mais, assim como todos os Departamentos oferecem. Diz que algumas
742 áreas de comercial não há nenhuma matéria optativa no 5º ano. Considera que os docentes
743 devem se organizar de alguma forma mais estrutural dentro dos Departamentos. Sugere
744 encaminhar essa proposta, e que fosse efetivada na próxima reunião. Enfatiza que não são
745 contra o núcleo duro de 12 matérias optativas eletivas no 5º ano. Esclarece, ainda, que esse
746 núcleo pode permanecer, pois não há problema algum, e nem há necessidade ou intenção
747 de esvaziar o 5º ano para que os alunos apareçam na Faculdade somente para apresentar o
748 TCC, pois não é isso. Considera que, desde que sejam permitidos cursar, desde o 3º e 4º
749 ano, essas matérias, que elas sejam computadas como eletivas e que entrem no cômputo das
750 37, porém, sempre com a obrigatoriedade das 12. Diz que não querem que sejam extintas,
751 mas o que pleiteiam é, ao cursar as matérias do 3º e 4º ano, que sejam dadas como eletivas
752 por conta de sua natureza. O **Sr. Diretor explica** que a Faculdade, pelos seus
753 Departamentos, tem a obrigação de, no limite, dar condições ao aluno de fazer toda sua
754 carga de formação complementar com disciplinas optativas eletivas e que tenha disciplinas
755 suficientes para formar o aluno. Considera ser este o compromisso dos Departamentos, e
756 isto foi colocado muito claramente no primeiro momento do ano de 2011, quando a
757 Faculdade começava a pensar em como seria o fechamento do curso da primeira turma em
758 2012. Explica, também, que além disso, tendo um cardápio suficiente de disciplinas que, no
759 limite, possibilite alguém a se formar só no cumprimento de créditos de disciplinas



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

760 optativas eletivas, isso favorecerá que as pessoas possam também puxar algumas dessas
761 disciplinas no 3º e 4º anos. Explica que, em termos de encaminhamento, em relação a esse
762 levantamento de carga horária de cada docente, isso não tem problema nenhum, pois
763 considera uma questão simples de verificação, mas, talvez, seja interessante fazer, não
764 apenas restrito a esse semestre. Considera que deve ser feito um levantamento nos três
765 últimos semestres, pois de repente há um professor que teve menos nesse semestre ~~com~~
766 relação aos outros dois semestres anteriores. Entende ser melhor apresentar este panorama
767 dos três últimos semestres. Menciona, ainda, em relação ao encaminhamento, se se ~~poderia~~
768 aprovar a proposta, incorporando os reparos que vieram por parte da representação
769 discente, já havendo um consenso, dar por aprovada a deliberação da Comissão de
770 Graduação incorporando, de uma maneira mais explícita, esses aspectos que estão sendo
771 debatidos. Exemplifica que a representação discente concorda que tem que ter os 12
772 créditos mínimos no 5º ano, 6 no 1º semestre e 6 no 2º, mas que, além disso, os alunos
773 possam cumprir créditos de disciplinas optativas eletivas, dentro da flexibilização no 4º ano
774 ou até no 3º, desde que o aluno tenha disponibilidade de horário. Considera que, talvez, seja
775 melhor que a Comissão de Graduação aperfeiçoe esta deliberação para que possa ser
776 aprovada na próxima reunião. O **Prof. Dr. Camilo Zufelato considera** que, com a
777 questão conceitual, se é uma disciplina optativa livre ou eletiva, pensando no núcleo duro, o
778 que a Comissão de Graduação deparou-se naquele momento foi, como o Sistema Júpiter lê
779 que o aluno fez, no 4º ano, uma disciplina na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto,
780 automaticamente aquilo já debita os 12 créditos que teria que fazer no outro ano, por isso
781 que a solução da Comissão de Graduação, de mãos amarradas, em relação ao Sistema
782 Júpiter, foi dar esse nome. O **Sr. Diretor explica** que as disciplinas optativas eletivas,
783 desde o começo, quando foi montada a primeira grade, foram cadastradas como sendo do
784 9º e 10º semestre, e na medida em que houver outras disciplinas optativas que, pela
785 desnecessidade de pré-requisitos, forem criadas podem ser cadastradas com o código de 7º,
786 8º, 9º ou 10º semestre, esse problema estará superado. O **Prof. Dr. Camilo Zufelato**
787 **observa** que isso poderia ser feito, desde que estes créditos não entrem no cômputo dos 12.
788 Diz que teriam que conversar com a Pró-Reitoria para combinar esse arranjo de sistema. O
789 **Sr. Diretor entende** que basta deixar claro que as disciplinas que são obrigatórias no 5º
790 ano, vêm com código de 9º e 10º semestre. Considera que, talvez, os Departamentos, para
791 não ter esse problema de sistema, possam rever essas disciplinas que estão com o código de
792 9º e 10º semestre, para verificar se algumas delas, pela desnecessidade de pré-requisitos e



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

793 conhecimentos, que são mais aprofundados e que, talvez, o aluno só teria no final do curso,
794 possam ter o código mudado para 7º e 8º semestre e possibilitar que o aluno as curse no 4º
795 ano. O **Prof. Dr. Camilo Zufelato considera** que essa é a questão que deve ficar bem
796 amarrada, porque senão o 5º ano será esvaziado. O **Sr. Diretor considera**, também, que é
797 mais uma razão apontada para que devolvam o assunto para a Comissão de Graduação e,
798 nesse meio tempo, a Comissão de Graduação faz a verificação de, em termos de sistema, ter
799 uma disciplina optativa eletiva que não seja identificada como, necessariamente, de 9º e 10º
800 semestre, subtraindo do mínimo de 12 créditos. **A Congregação, após amplos debates,**
801 **delibera pelo retorno dos autos à Comissão de Graduação, para nova análise,**
802 **retornando à Congregação, para apreciação em sua próxima reunião. 5.**
803 **CONCURSO PARA LIVRE-DOCÊNCIA. 5.1. PROCESSO 2012.1.547.89.5 – DPP.**
804 **PROCESSO 2012.1.311.89.1 – DDP. PROCESSO 2012.1.546.89.9 – DFB.** Proposta
805 de áreas e programas para a abertura de Concurso para Livre-Docência do Departamento de
806 Direito Privado e de Processo Civil; Departamento de Direito Público e Departamento de
807 Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas. DPP: Direito Comercial; Direito Processual Civil;
808 Direito do Trabalho; Direito Processual do Trabalho; Direito da Seguridade Social; Direito
809 Agrário; Direito do Consumidor; Direito Civil Patrimonial e Existencial. DDP: Direito
810 Constitucional; Direito Administrativo; Direito Ambiental e Urbanístico; Direito
811 Internacional Público; Direito Internacional Privado; Direito Econômico (incluindo
812 Regulação e Direito Concorrencial); Direito Financeiro e Orçamentário; Direito Tributário;
813 Direito Penal; Direito Processual Penal; Teoria Geral do Estado; Direitos Humanos. DFB:
814 Filosofia do Direito e Teoria Geral do Direito; Sociologia do Direito; História do Direito;
815 Direito Romano. A Congregação, em Sessão realizada em 05.04.2013, aprovou a retirada
816 dos autos de pauta e o encaminhamento para uma Comissão, que fará um estudo no sentido
817 de agrupar as áreas de cada Departamento, para viabilizar a realização dos concursos de
818 Livre-Docência. A Comissão foi integrada pelos seguintes membros: Prof. Assoc. Umberto
819 Celli Junior; Prof. Assoc. Rubens Beçak; Prof. Dr. Camilo Zufelato – Chefe do DPP; Prof.
820 Dr. Gustavo Assed Ferreira – Chefe do DDP e Prof. Dr. Sergio Nojiri – Chefe do DFB. A
821 Comissão, reunida em 25 de abril de 2013, por votação, apresenta duas sugestões de
822 agrupamento das áreas, conforme segue: Por sugestão dos Professores Umberto Celli
823 Junior; Cintia Rosa Pereira de Lima – Chefe Suplente do DPP; Prof. Dr. Gustavo Assed
824 Ferreira – Chefe do DDP e Prof. Dr. Sergio Nojiri – Chefe do DFB, foram apresentadas as
825 seguintes áreas. DPP: Direito Comercial; Direito Processual Civil; Direito do Trabalho,



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

826 Direito Processual do Trabalho e Direito da Seguridade Social; Direito Civil, Direito Agrário
827 e Direito do Consumidor. DDP: Direito Constitucional, Direitos Humanos e Direito da
828 Saúde Pública; Direito Administrativo, Direito Ambiental e Direito Econômico; Direito
829 Internacional; Direito Financeiro e Direito Tributário; Direito Penal e Direito Processual
830 Penal. DFB: Filosofia do Direito e Teoria Geral do Direito; Sociologia do Direito; Direito
831 Romano e História do Direito. Por sugestão do Prof. Rubens Beçak, foram apresentadas as
832 seguintes áreas. DPP: Direito Civil, Direito Agrário, e Direito Comercial; Direito Processual
833 Civil e Direito do Consumidor; Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho e
834 Direito da Seguridade Social. DDP: Direito Constitucional, Direitos Humanos e Direito da
835 Saúde Pública; Direito Internacional; Direito Administrativo, Direito Ambiental, Direito
836 Econômico, Direito Financeiro e Direito Tributário; Direito Penal e Direito Processual
837 Penal. DFB: Filosofia do Direito e Teoria Geral do Direito e Sociologia do Direito; Direito
838 Romano e História do Direito. Os programas estão disponíveis na ATAc e no acesso restrito
839 do site da FDRP, também para aprovação do Colegiado: O **Sr. Diretor lembra** que na
840 última reunião, a Congregação deliberou pela formação de uma Comissão integrada pelos
841 três chefes de Departamentos, e os Professores Associados Umberto Celli Junior e Rubens
842 Beçak, para apresentar uma proposta, conforme tinha sido deliberado, na Congregação, de
843 adensamento de áreas. Esclarece que o Prof. Assoc. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos
844 Coelho apresentou uma contra proposta para este assunto, que foi impressa e será entregue
845 aos membros. O **Prof. Associado Umberto Celli Junior comenta**, como já tinha dito
846 na reunião da Congregação passada, sua satisfação de ter sido indicado para compor a
847 Comissão e, portanto, se inteirar das grades que existem na Faculdade, que foi um exercício
848 bastante interessante. Considera importante registrar sua satisfação, novamente. Diz que o
849 trabalho da Comissão foi facilitado, em grande parte, pelos esforços feitos pelo Prof. Dr.
850 Gustavo Assed Ferreira, que encaminhou uma primeira minuta, propondo o adensamento e
851 aglutinação das disciplinas. Comenta, também, que foi um ponto de partida bastante
852 interessante, porque o Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira, ao seu ver, teve um critério, que lhe
853 parece ser essencial, que é aglutinar e ao mesmo tempo manter a abrangência acadêmica.
854 Considera que é preciso aglutinar e respeitar a necessidade de se ter essa abrangência
855 acadêmica que não se pode perder. Diz, também, que a primeira proposta que veio do Prof.
856 Dr. Gustavo Assed Ferreira sofreu alguns reparos, que fez surgir, depois, duas propostas e
857 em relação à que ele havia iniciado, com pequenas alterações de disciplinas, que se
858 fundiram junto com o Direito Constitucional, depois outras que estão juntas com Direito



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

859 Administrativo e poucas alterações nas disciplinas de Filosofia e Teoria Geral do Direito,
860 Sociologia do Direito e História do Direito, que também houve uma fusão, com a
861 participação do Prof. Dr. Sergio Nojiri. Comenta, ainda, que o Prof. Assoc. Rubens Beçak
862 deu uma colaboração inestimável, preocupado que estava, em reduzir o número de bancas.
863 Considera que houve pequenas discordâncias em relação a quais disciplinas devem ficar
864 com quais disciplinas, mas foram discordâncias não muito significativas. Considera, ainda,
865 que a ponderação do Prof. Assoc. Rubens Beçak, que a partir de uma aglutinação, ainda um
866 pouco mais intensa, haveria um número menor de bancas. Considera, também, que com
867 isso se reduziria o número, se não estiver enganado, de 11 para 9 bancas. Registra que foi
868 uma reunião bastante profícua e considera, em relação às discussões realizadas na
869 Congregação, vendo a proposta do Prof. Assoc. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos
870 Coelho, podem debatê-las. Considera, também, que a Comissão cumpriu com a primeira
871 missão de aglutinar, sem prejuízo da abrangência acadêmica, e que isto é super importante.
872 O **Sr. Diretor informa**, como forma de sinalização de futuro encaminhamento, que a
873 Congregação decidiu, na reunião passada, nomear uma Comissão integrada por membros
874 conforme a deliberação da Congregação. Diz que a Comissão apresenta duas propostas,
875 uma majoritária, no âmbito da Comissão, e uma alternativa do Prof. Assoc. Rubens Beçak.
876 O **Prof. Assoc. Rubens Beçak diz** que notou caras e bocas em geral, à vista de como vem
877 apresentadas, nesta pauta, as propostas. Esclarece que pediu para se manifestar, porque,
878 por uma fase, se absteve na Comissão, até porque notou, já no momento de constituição
879 daquela Comissão, um *modus faciendi*, que lhe parecia, na constituição daquela Comissão,
880 a apontar o seu deslinde, mas não por isso que não se posicionou naquela Congregação
881 primeira, e com muito prazer participou da reunião. Diz que não podia dizer melhor que o
882 ilustre relator, o Prof. Associado Umberto Celli Junior, que apresenta a posição majoritária.
883 Esclarece que dos 5 membros daquela Comissão, 4 apresentaram a proposta. Lembra, dos
884 que estavam presentes, o Prof. Associado Umberto Celli Junior, o Prof. Dr. Gustavo Assed
885 Ferreira, o Prof. Dr. Sergio Nojiri, a Prof^a Dr^a Cíntia Rosa Pereira de Lima, como Suplente,
886 pois o Chefe do Departamento estava ausente. Considera que o debate foi muito profícuo e
887 de altíssimo nível, mas, naquela ocasião, se absteve. Diz, também, que não se trata de
888 reconhecer as idiossincrasias e as identidades de cada matéria. Considera que, para
889 professores uspianos, seria até dispiciendo ter que se notar isso, mas obviamente, como isso
890 aparece, de certa maneira, ingente nesse debate, nem passou pela sua cabeça que não existe
891 a independência e peculiaridades das áreas. Considera que a questão é à vista das



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

ponderações daquela Congregação, cujo debate foi iniciado pelo Ilmo. Prof. Assoc. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari, com relação à exequibilidade à vista de uma Unidade que caminha para o seu 6º ano, que já faz história no Ensino Brasileiro e na USP, mas que tem uma série de idiossincrasias que são típicas das Unidades jovens e pequenas. Diz que o Prof. Assoc. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari fará um exame, que estará presente torcendo exitosamente, para Titular do IRI em uma Unidade pequena, nova, como a Escola de Educação Física de Ribeirão Preto, e até a EACH, que já comemora seus 10 anos de lançamento da pedra fundamental e ainda tem uma série de peculiaridades na elaboração dos seus concursos de ingresso, de Livre-Docência e de Titularidade. Explica que sua preocupação foi despertada pelo ponto levantado pelo Prof. Assoc. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari, que é a questão da exequibilidade. Considera que não se trata de trazer empecilhos aos candidatos ou aos membros das bancas que participam e, sim, tornar exitosos os concursos de Livre-Docência, que considera uma etapa tão importante, que todos os professores no seu caminho da excelência acadêmica têm que passar. Explica, também, que esta era a intenção daquela Comissão e a sua, sendo membro da mesma. Diz, ainda, que preferiu abster-se e por insistência da queridíssima amiga Assistente Acadêmica, Maria José de Carvalho Oliveira, que perguntou se não poderiam, já que o debate se fez, colocar mais uma proposta. Respondeu que não haveria óbice nenhum. Coloca que, com relação ao que o Sr. Diretor expôs, não se trata de encaminhar, pois não está encaminhando a proposta, porque se em uma Comissão de debate, considerando que é uma pessoa que trabalha sob democracia, 4 dos seus membros propõem uma proposta majoritária, como o Prof. Associado Umberto Celli Junior bem relatou, não pode encaminhar a contrário senso; então, considera, obviamente, que sua a proposta é no sentido de uma colaboração no sentido de nucleação, expressão usada pelo Prof. Assoc. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, em reuniões da Congregação passadas, que seria perfeitamente exequível e possível de ser trabalhada. Lembra que, em conversa com o prezado Prof. Assoc. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari, tomou como exemplo que, quando trabalham sobre uma nucleação, ela pode ficar gigante em muitos casos, e exemplifica uma área macro do DPP, Direito Civil, Direito Agrário e Direito Comercial, que obviamente é uma área ampla. Pergunta como seria feito, a título de conseguir fazer um exame exequível, que a pessoa na Livre-Docência conseguisse ter uma profundidade dos candidatos. Considera que esta tarefa poderia ser cumprida, por exemplo, na seleção dos pontos que venham a ser sorteados, que é para aula didática, para prova escrita, no bom senso dado, pelo presidente



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

925 da banca. Diz que, obviamente, o presidente da banca não escolherá um microtema de
926 Direito Comercial, um microtema de Direito Civil, haveria que trabalhar os temas, mas para
927 isso, alguém como o presidente da banca deverá manifestar-se. Considera, também, que isto
928 se resolveria com o bom senso que impera no meio acadêmico, pois não há interesse algum
929 em obstacular as inscrições, porque o tema seria gigante, dos interessados nessa Unidade
930 ou nessa região, que tem certeza, sem ter bola de cristal, pois parece óbvio, que esta
931 Unidade chamaria um número enorme de pessoas interessadas em ter este título tão
932 importante. Considera que se deve contar na seleção da matéria objeto do estudo com um
933 recorte muito bem feito para, de um lado, evitar uma generalização da matéria que
934 conspurcaria contra o resultado da Livre-Docência e, por outro lado, possibilitando aos
935 interessados em fazê-lo. Entende, por bem, fazer a proposta, mas adiciona que, pelo que
936 consta, não fosse entendido como uma proposta para ser votada, senão a retira. Considera,
937 também, que seja uma contribuição para o debate e, mais uma vez, realça que o Prof. Dr.
938 Gustavo Assed Ferreira recebeu seu elogio público e da Comissão, porque facilitou
939 enormemente o trabalho. Considera, ainda, que uma coisa é ir à reunião e falar, e outra é se
940 debruçar, que foi algo que fez e ajudou muito a Comissão. Diz que apontou algumas coisas,
941 e entende as ponderações contrárias e para a Comissão toda pareceu à questão toda do
942 Direito à Saúde, que consta nas duas ideias discutidas. Entende as ponderações do Ilmo.
943 Prof. Dr. Sergio Nojiri, mas apesar da peculiaridade da idiosincrasia e da notabilidade da
944 Sociologia do Direito, esta pode perfeitamente estar, sem nenhum óbice aos candidatos, em
945 uma área de Filosofia do Direito e Teoria Geral do Direito englobada. Considera, também,
946 que os outros dois Departamentos podiam, também, buscar uma nucleação maior. Percebe,
947 após ler a sugestão do Prof. Assoc. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, que o
948 ideal não seria nuclear as áreas e, sim, nuclear as bancas. O **Sr. Diretor comenta** que a
949 proposta do Prof. Assoc. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho pode ser discutida a
950 partir de sua manifestação, até porque se não tomariam a sugestão do Prof. Assoc. Rubens
951 Beçak, como tinha mencionado, não como proposta e, sim, como contribuição, então
952 quando for do encaminhamento da votação, será encaminhada a proposta da Comissão e
953 entenda-se aquela primeira. O **Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos diz** que entende o
954 argumento dos custos, mas nota um problema muito gritante de inconstitucionalidade
955 dessas junções. Explica que não se pode confundir Livre-Docência com cargo, o Titular é
956 um cargo, Doutor é um cargo e Livre-Docência é um título que se agregou de forma
957 fundamental para que se possa fazer progressão de carreira. Comenta que é contratado para



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

958 dar aula de Direito Administrativo, Direito Ambiental e Direito Público da Saúde e que não
959 pode dar aula de Direito Civil, Direito Comercial, pois não foi avaliado para dar aula dessas
960 disciplinas, então não pode ser avaliado na progressão de carreira por Tributário ou
961 Financeiro. Cita, como exemplo da São Francisco, que quando a Prof^a Dr^a Ana Maria de
962 Oliveira Nusdeo entrou em uma recém cadeira de Direito Ambiental criada no
963 Departamento de Direito Econômico, obviamente, não poderia ser submetida a uma Livre-
964 Docência de Direito Financeiro; afinal, ela não pode dar aulas de Direito Financeiro.
965 Lembra que a Faculdade de Direito de São Paulo criou uma Livre-Docência em Direito
966 Ambiental, pois ela tem o direito de progredir na carreira e o direito de ser avaliada nas
967 competências para as quais ela foi contratada, e não em competência que não diz respeito à
968 sua própria cadeira. Esclarece que foi criada uma Livre-Docência específica para Direito
969 Ambiental e que há uma cadeira exclusivamente de Direito Ambiental, que se refere a uma
970 quarta cadeira do Direito Econômico, pois tradicionalmente eram Direito Tributário,
971 Direito Econômico e Direito Financeiro, e o mesmo aconteceu nos outros Departamentos. A
972 **Prof^a Titular Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka pergunta** se o Direito
973 Ambiental, na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, é ministrado só pelo seu
974 Departamento ou é interdepartamental. O **Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos explica**
975 que é ministrado somente por professores do Direito Administrativo. Explica, também, que
976 na Faculdade de Direito de São Paulo era interdepartamental e, agora, como criaram uma
977 nova cadeira no Direito Econômico, a Prof^a Dr^a Ana Maria de Oliveira Nusdeo, ocupou esta
978 cadeira e é responsável pela área. Esclarece que na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto
979 são os Administrativistas que assumem Direito Ambiental e Direito Público da Saúde.
980 Considera que há um problema grave de inconstitucionalidade, pois não poderia fazer uma
981 Livre-Docência em Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Financeiro, Direito
982 Ambiental e Direito Econômico, porque não poderia nem dar aulas e nem apresentar um
983 memorial destas disciplinas. Considera que uma coisa é a Titularidade, e poderia misturar
984 Psicologia com Direito Civil ou Educação Física com Direito Comercial. Esclarece,
985 novamente, que Livre-Docência é só título de progressão de carreira e não cargo, pois,
986 considera que não progride na carreira sem Livre-Docência. A **Prof^a Titular Giselda Maria**
987 **Fernandes Novaes Hironaka esclarece** que para os professores que são de fora é um título.
988 Considera, também, que é importante pensar que, para os de fora, se facilitarem muito,
989 virão milhares para concorrer com o corpo docente da Faculdade pela titularidade. O **Prof.**
990 **Dr. Thiago Marrara de Matos diz** que o concurso é difícil, não pelo recorte de áreas,



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

991 mas por uma banca séria. Considera que a Livre-Docência é um título para fora, mas um
992 requisito para progressão de carreira, pois ninguém ocupa um cargo de Livre-Docente, e
993 sim de Doutor que é Livre-Docente, por isso recebe mais dinheiro, e é fundamental para um
994 professor de dedicação integral, cujo salário é conhecido por todos. Diz que iria pedir vista
995 deste caso, pois considerava a proposta de junção totalmente incompatível. Diz, também,
996 que gostou muito da proposta do Prof. Assoc. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho,
997 porque se um argumento é custo, que nunca viu em outras Unidades, mas considera justo
998 pelo princípio da eficiência, que é constitucional, considera boa a iniciativa do Prof. Assoc.
999 Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho. Diz, ainda, que o custo é oriundo das bancas
1000 e o resto é custo assumido do candidato. Antecipa seu voto favorável à proposta do Prof.
1001 Assoc. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, pois é uma proposta que mantém as
1002 áreas, não mistura aqui com banana, e responde ao problema do custo. Comenta que deixa
1003 consignado seu voto favorável à proposta do Prof. Assoc. Nuno Manuel Morgadinho dos
1004 Santos Coelho se chegarem nessa proposta, se não deixaria consignado um pedido de vista,
1005 pois considera haver um problema de constitucionalidade. O **Sr. Diretor orienta** que o
1006 pedido de vista deve ser realizado já pelo Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos, uma vez que
1007 se ausentará do recinto. O **Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos diz** que deixará
1008 consignado seu voto, mas deixa a cargo de seus colegas, caso considerem um problema de
1009 constitucionalidade, para pedirem vista; por outro lado há recursos ou ações judiciais para
1010 serem utilizados. Em aparte, o **Prof. Assoc. Rubens Beçak elogia** a manifestação do
1011 Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos, com relação aos seus conhecimentos que têm da
1012 Universidade, que certamente decorrem de sua experiência. Discorda veementemente da
1013 parte final da manifestação do Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos, pois considera que
1014 escarne sua manifestação, mas considera que ao colocar “se não ordem, se não há pedido
1015 judicial”, ou seja, essa judicialização, não se afasta, pois como todos sabem, estão em uma
1016 Faculdade de Direito. Considera que este recurso constante e essa elaboração como
1017 verdadeira ameaça, se estiver errado e que até imagina que entendeu errado, no calor do
1018 momento, como foi manifestado pelo Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos, mas considera
1019 que conspira contra a qualidade de sua manifestação em 99,99% do tempo que presenciou.
1020 Comenta que gostou da manifestação e concorda, caso queira pedir vista, mas lamenta a
1021 parte da judicialização. O **Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos esclarece** que não foi
1022 no calor da palavra. Observa que é um professor de dedicação integral, não ganha dinheiro
1023 em escritório de advocacia, e nem em outras coisas. Diz que tem interesse em progredir na



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

1024 carreira e, obviamente, algum subterfúgio que, em sua opinião, de maneira
1025 inconstitucional, viole a progressão de carreira, será questionado. Diz, ainda, que não vê
1026 nenhum problema em questionar isso em qualquer esfera, seja no Conselho Universitário
1027 ou em qualquer outro lugar. Diz, também, que não está fazendo uma ameaça, e considera
1028 que há um problema constitucional maior, por isso traz a questão da progressão de carreira
1029 para não se confundir cargo com título. Explica que na discussão das titularidades, acredita
1030 que isso deve ser pensado, pois tem que fundir as áreas na titularidade, comenta que a
1031 Faculdade não tem 20 cargos de Titular, e deve ser fundido, mas isso é uma discussão que
1032 diz respeito à Titularidade e considera haver uma confusão entre Titularidade e Livre-
1033 Docência. Considera, ainda, que criarão um óbice aos próprios docentes em progredir na
1034 carreira. Em aparte, o **Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira diz** que acompanha a questão
1035 da proposta do Prof. Assoc. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho. Comenta que
1036 tinham feito, em uma declaração inicial para a Comissão, sobre a possibilidade de se
1037 agregar áreas ou bancas e no debate acabaram afastando a questão da banca, porém,
1038 considera que a proposta do Prof. Assoc. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho é
1039 bem tranquila, uma vez que resolve a questão reunindo bancas. Diz que sente a dificuldade
1040 de entender por que uma pessoa Doutora, que quer receber o título em uma área qualquer,
1041 tem o direito de fazê-lo e o Professor Doutor que tem uma cadeira de uma área determinada
1042 só pode fazer sua Livre-Docência naquela área. Diz, ainda, que não sabe se isso fere o
1043 princípio da igualdade. O **Prof. Assoc. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos**
1044 **Coelho diz** que sua proposta tenta conciliar as preocupações manifestadas ao longo das
1045 últimas reuniões da Congregação, e dos Departamentos. Explica que os Departamentos
1046 discutiram as áreas acadêmicas e cientificamente relevantes para a realização do concurso,
1047 e entenderam por uma relação de vinte e quatro bancas, que é de todo conforme a prática
1048 acadêmica da Faculdade e no País. Diz que verificaram que não há absurdo nenhum na
1049 proposta apresentada por eles. Diz, também, que são especialistas em áreas, tais quais estão
1050 relacionadas. Exemplifica que alguém que sabe Processo Penal, e diz isso porque seus
1051 colegas Penalistas dizem, não se sente à vontade para falar de Direito Penal; então é justo
1052 que a Livre-Docência respeite essa singularidade. Considera que os Departamentos não
1053 enviaram uma proposta que recorte demais, pois ninguém pretende ser Livre-Docente em
1054 Imposto de Renda, Direito Sucessório, ou coisas assim, mas são as áreas onde sua expertise
1055 dentro da Faculdade, efetivamente, se concentra. Observa que depois surge a preocupação
1056 levantada pelo Prof. Assoc. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari na última reunião, com



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

1057 respeito à viabilidade financeira e logística dessas bancas, porque, de fato, isto é real.
1058 Considera ser uma dificuldade que pode tornar impossível garantir concursos todos os
1059 anos. Observa, também, que caminharam para uma concentração, que a tendência é esta
1060 questão. Explica que sua proposta é de tentar honrar as duas preocupações, pois é uma
1061 tentativa de um meio-termo que possa fazer justiça à preocupação dos Departamentos.
1062 Considera que, do ponto de vista acadêmico, os Departamentos estão certos, pois a prova
1063 será tão mais difícil, quanto mais especializada ela for, e depois a pessoa fará justiça a um
1064 título em que efetivamente é especialista. Considera, ainda, que o processualista penal
1065 acaba por fazer a Livre-Docência em Direito Penal e Processo Penal, e este vai acabar sendo
1066 Livre-Docente em algo que ele não é especialista, a Faculdade dará título de Livre-Docência
1067 para um sujeito em Direito Tributário Econômico e Financeiro, mas na realidade brasileira,
1068 o sujeito é tributarista ou é do Direito Financeiro, e assim sucessivamente. Conclui que sua
1069 proposta, cumprimentando os colegas pelo trabalho que fizeram, não é efetivamente
1070 afrontá-los, mas aproveitar o trabalho que as duas partes, a Comissão e os Departamentos,
1071 fizeram. O **Prof. Dr. Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez comenta** que, em grande
1072 parte, o Prof. Assoc. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho disse o que mais o
1073 preocupava, que é, com todo o respeito à Comissão, o afastamento entre as áreas da Livre-
1074 Docência e a realidade científica nacional. Diz isso a partir de sua área, que é a área que
1075 conhece. Observa que estão completando 40 anos do livro Teoria Geral do Processo, que é
1076 um marco dentro da Faculdade de Direito de São Paulo, que sempre os orientam, e de
1077 repente vem uma proposta de fazer uma Livre-Docência em Direito Penal e Processo Penal.
1078 Levanta que uma questão é o título, e a outra é o que são e o que já representaram na
1079 realidade científica nacional; ou seja, quem já o conhece no universo jurídico sabe que se for
1080 apresentar uma tese de Livre-Docência, só pode ser em Direito Penal. Comenta que pode
1081 apresentar em qualquer uma, teoricamente, mas o que haverá na prática é uma análise
1082 dentro do Direito Penal e uma aula, ou uma prova, de Processo Penal seria uma grande
1083 improvisação. Consideram que estariam vivendo dentro do que, epistemologicamente, é
1084 meio concurso, uma tese apresentada em Direito Penal, e uma banca em Processo Penal.
1085 Fala de uma forma hiper-realista que, o que teriam, seria um professor de Direito Penal que
1086 seria chamado, se fizer uma Livre-Docência com um mínimo de qualidade, a decidir se sua
1087 Livre-Docência presta ou não, pois, na verdade, com todo o respeito aos professores de
1088 Processo Penal que estivessem presentes, não sentiria grande conforto avaliando sua tese e
1089 espera que fosse vice-versa, mesmo que todos fossem, nesse momento, mais titulados do



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

1090 que ele, ainda estaria tentando alcançar um título. Aproveita a forma realista sobre a
1091 conversa, faz um elogio à fala da Prof^a Titular Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka, e
1092 retoma que o que o preocupa não é esse momento em que estão buscando de forma justa a
1093 Livre-Docência, em mais tempo ou menos tempo, antes ou depois. Diz que sua preocupação
1094 é o futuro. Considera que, pela escola que fizeram e sua realidade científica que vem em
1095 grande medida para a Universidade, por exemplo, uma banca em Direito Penal e Processo
1096 Penal, facilitaria algumas pessoas a se inscreverem e passarem sem ter solvência científica
1097 nem em uma área, nem em outra, para o nível da Universidade de São Paulo. Considera que
1098 isto geraria um constrangimento, possivelmente, se fizesse uma tese híbrida entre Direito
1099 Penal e Processo Penal, meio Filosofia, meio Sociologia, em que não houvesse algum
1100 Professor Titular absolutamente dizendo que se trata de sua matéria, da matéria que é
1101 titular formado e essa tese não tem cabimento. Considera, ainda, que poderiam ter qualquer
1102 monografia contemplando um título que não tem, e considera não ter por ser, como todos
1103 prezam, um título que só as pessoas absolutamente preparadas têm. Esclarece que na área
1104 de Direito Penal e Processo Penal se preocupa muito pela vizinhança, por pessoas que
1105 querem prestar e que, talvez, em sua opinião, não tenham solvência e que, talvez, o
1106 Departamento nem esteja preparado para barrar uma pessoa que não tenha essa
1107 especialidade. Comenta, ainda, que saindo da área epistemológica e compondo uma banca
1108 híbrida para um concurso que não existem vagas determinadas, se preocupa muito, como
1109 disse a Prof^a Titular Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka, não só com o agora, mas
1110 com o futuro. Pergunta de quantos em quantos anos estão abrindo um concurso que não
1111 tem uma definição científica e historicamente clara e repete que, pelo menos na área de
1112 Direito Penal e Processo Penal, em que aprendeu que não teria que estudar Processo Penal
1113 para ser um grande penalista, porque lhe foi dito que existia uma área específica,
1114 cientificamente consolidada que é a Teoria Geral do Processo, que está muito mais próxima
1115 de Processo Civil e Processo Penal do que está o Direito Penal do Processo Penal. Por isso
1116 considera que a proposta do Prof. Assoc. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho é
1117 pertinente e, com todo o respeito, em seu ponto específico, preocupante a proposta
1118 contrária, para o futuro. O **Prof. Assoc. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari** saúda a
1119 Comissão, que elaborou esta proposta de consolidação, saúda o Prof. Assoc. Rubens Beçak,
1120 por suas ponderações e o Prof. Assoc. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho pela
1121 proposta que fez. Considera que houve um enorme avanço e que foi um pouco culpado
1122 dessa demora, porém, se recorda que essa discussão encerra duas questões. Considera que a



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

1123 primeira é a discussão em torno da logística dos aspectos financeiros, que acabaram de ser
1124 alertados pela Prof^a Titular Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka de que terão
1125 dificuldades em montar uma banca, pois o número de candidatos inscritos exigirá presença
1126 da banca por quatro dias. Diz que sua preocupação original era essa, de montar vinte e
1127 quatro bancas de Livre-Docência levando em conta o número de candidatos, seria
1128 temerário. Considera que haveria dificuldades enormes, e que essa primeira questão está
1129 resolvida, tanto pela proposta trazida pela Comissão quanto pela proposta trazida do Prof.
1130 Assoc. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, Isto se resolveu, houve um
1131 enxugamento na proposta da Comissão que implica em doze bancas e a proposta do Prof.
1132 Assoc. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho em onze bancas; então, em relação às
1133 vinte e quatro, que se tinha, houve um emagrecimento bastante grande e observa que,
1134 talvez, até possam avançar no futuro mais do que isso. Diz, também, que a segunda questão
1135 diz respeito ao perfil do ponto de vista científico e do ponto de vista acadêmico do Livre-
1136 Docente que querem como Titular. Diz que antes de comentar sobre isso, preliminarmente,
1137 que não considera que esta discussão deva se encerrar nesta reunião, e esse, talvez, seja um
1138 processo que envolverá um aperfeiçoamento contínuo, talvez, a cada ano, inclusive quando
1139 se discute a abertura, possam fazer uma agregação ou um alargamento em função das
1140 especificidades. Considera que o critério de certa sincronia e, embora o Prof. Dr. Thiago
1141 Marrara de Matos não tenha razão em invocar inconstitucionalidade, acredita que há certa
1142 razoabilidade em que o critério para ingresso, seja para a existência para Livre-Docência, se
1143 entendem que a especificidade para o ingresso é importante, isto, de alguma maneira, deve
1144 impactar na Livre-Docência, que é um critério importante. Considera, também, que devem
1145 tentar resolver essa matéria, e abrir os primeiros concursos, até para chegar à conclusão que
1146 cometem erros e que no próximo ano haverá uma reformulação. Considera, ainda, que a
1147 discussão, ao ser ver, envolve o perfil do Livre-Docente, de um lado a perspectiva de uma
1148 maior especialização, ou seja, se querem um Livre-Docente que seja um grande especialista
1149 em uma matéria menos abrangente, ou se querem alguém com perfil de um jurista de
1150 conhecimento mais amplo, e que seja capaz de demonstrar que pode transitar por áreas
1151 mais abrangentes do que certa especialidade. Explica que os concursos de Livre-Docência,
1152 mesmo quando são mais abrangentes, já justificam isto, pois há quatro provas, uma é a
1153 Tese, que será obviamente sobre o assunto específico no qual o candidato se debruçou.
1154 Comenta que fez uma Livre-Docência em Direito Internacional e sua tese era sobre
1155 Tribunais Administrativos de Organizações Internacionais, e seria impossível ter sido mais



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

1156 específico, então usou da prova da tese para dar vazão àquilo que era o foco de sua pesquisa,
1157 e é da escolha do candidato com absoluta liberdade. Lembra que, no Memorial,
1158 evidentemente, não será exigido que o candidato demonstre, nem no Regimento da
1159 Universidade tem isso, atividade em todas as áreas. Esclarece que o que ele tem que
1160 demonstrar é que ele tem atividade em docência, pesquisa, publicação e, obviamente, de
1161 acordo com sua especialidade, portanto, a discussão a ser feita, se deve ser mais ou menos
1162 abrangente, não impacta essas duas provas, porém, impactam as outras duas, que é a prova
1163 didática, uma aula, e a prova escrita, em que há a apresentação de pontos e o sorteio do
1164 ponto, e nestes casos, realmente, conforme a sorte ou azar do candidato, ele terá um ponto
1165 mais próximo ou distante, e considera que o tratamento depende muito da banca. Lembra
1166 que sempre que está em uma banca opta por influenciar a banca a procurar estabelecer, a
1167 partir do cardápio de temas, pontos mais abrangentes, não muito específicos, pontos que o
1168 candidato tenha, a partir de um tema geral, condições de demonstrar certa erudição.
1169 Lembra, ainda, que quando fez o concurso de ingresso, houve um ponto que não tinha a
1170 menor ideia, se fosse sorteado, tinha que desistir e ir embora, pois era um ponto ultra
1171 específico. Considera que é essa discussão que deve ser feita. Confessa, aos colegas, que
1172 tende a ser favorável a áreas mais abrangentes, pois considera que a Faculdade quer formar
1173 juristas e o jurista tem que ter uma aproximação com o Direito que reflita certa cultura mais
1174 abrangente. Acredita ser importante na Universidade de São Paulo e razoável, a ponderação
1175 de que essa abrangência não deve envolver áreas que, do ponto de vista de sua consolidação
1176 científica, doutrinária e docente, tenham especificidades. E que tenham sabedoria para
1177 fazerem isto. Explica que tiveram a discussão no Departamento de Direito Internacional,
1178 onde há três áreas, Direito Internacional Público, Direito Internacional Privado e Direito do
1179 Comércio Internacional, mas sempre fizeram concursos integrados. Diz que tanto concurso
1180 de ingresso, como no concurso de Livre-Docência é de Direito Internacional, e se espera que
1181 o candidato seja capaz de demonstrar que ele conhece as três áreas, embora em sua tese ele
1182 possa fazer sobre aquela que lhe é mais afim. Comenta que fez uma tese em Direito
1183 Internacional Público, mas a prova que teve que responder era sobre Elementos de
1184 Conexão do Direito Internacional Privado e prova didática era de Direito do Comércio
1185 Internacional. Lembra que teve que fazer, como já deu aula das matérias, e optaram por
1186 isso. Diz que já houve esse debate na Faculdade de Direito de São Paulo, se abririam três
1187 Livres-Docências ou uma só, e mantiveram uma só como opção. Esclarece que há
1188 Departamentos na Faculdade de Direito de São Paulo que adotam essa política de concursos



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

1189 mais abrangentes, e existem outros que fazem uma segmentação maior. Diz que às vezes
1190 nem é por um problema científico ou doutrinário e, sim, por políticas do Departamento por
1191 razões ideológicas ou até por questões políticas, há uma segmentação. Confessa, ainda, que
1192 deve prevalecer o bom senso. Considera que há uma aceitação da proposta do Prof. Assoc.
1193 Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, que é válida e que pode ser o caso de tentar
1194 isso. Pondera que, talvez, seja o caso de fazer algumas aglutinações, por exemplo, em sua
1195 área de Direito Internacional, pois não acha necessário ter duas áreas, Direito Internacional
1196 Público e Direito Internacional Privado, não é assim na Faculdade de Direito de São Paulo,
1197 e diria que esta é até uma qualidade dos internacionalistas da USP positiva, que é a
1198 capacidade de transitar. Afirma que mantém a proposta, e tende a fazer uma integração, e o
1199 mesmo vale, por exemplo, para Direito Constitucional, Teoria do Estado e Direitos
1200 Humanos, pois como alguém que ensina Teoria do Estado não vai ter noções de Direito
1201 Constitucional e de Direitos Humanos, pois a parte da Constituição é fundamental. Para
1202 não se estender em cada uma das partes, propõe como encaminhamento que aprovem isso
1203 delegando a dois ou três membros da Congregação e sugere, desde já, ao Prof. Assoc. Nuno
1204 Manuel Morgadinho dos Santos Coelho junto com a Comissão que já fez o primeiro estudo,
1205 e com base na proposta do Prof. Assoc. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho,
1206 fizesse, talvez, possa haver um enxugamento, do ponto de vista de preservar a
1207 especificidade sem excessos, e verificar dentro da estrutura de vinte e quatro áreas, que está
1208 mantida, se não seria possível reduzir isso por conveniência do ponto de vista acadêmico e
1209 científico. Deixa claro, como exemplo, a sugestão do Direito Internacional, que não vê
1210 necessidade de duas áreas, Direito Internacional Público e Direito Internacional Privado,
1211 que acha até inadequado tê-las. Finaliza que deixa a sugestão para que já pudesse ser
1212 encaminhado para uma solução de consenso, que acha viável. Em aparte, a **Profª Titular**
1213 **Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka** leva em consideração tudo o que o Prof.
1214 Assoc. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari falou, sugere que se pense no princípio
1215 matemático da ponderação para fazer essas aglutinações. Exemplifica que cada um toma
1216 sua área, pois é a que cada um deve saber, e considera que se pensarem na banca quatro,
1217 que tem Direito Civil, Direito Agrário e Direito do Consumidor, em sua condição de
1218 especialista nestas três áreas, daria um peso para cada uma da seguinte maneira. Direito
1219 Civil com peso 7, Direito Agrário peso 1 e Direito do Consumidor peso 3, pois se pensarem
1220 ponderadamente e se, por acaso, fosse alguém que desejasse vir fazer um concurso na banca
1221 quatro, podem ter certeza que não faria em Direito Civil, embora fosse Civilista, mas faria



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

1222 em Direito Agrário por ser mais fácil. Considera que isso devia ser pensando, e se desculpa
1223 por exemplificar sua própria área, pois diz que de outras áreas não saberia direito. Entende
1224 que, com toda a discussão do Direito Penal e do Processual Penal, está certo, pois em sua
1225 visão, se estiver errada, os que entendem mais que a corrija, consideraria que o peso de
1226 Direito Penal fosse 4 e o peso de Processo Penal fosse 4, e como são pesos iguais poderiam
1227 estar distribuídos, e assim por diante. Em aparte, o **Prof. Dr. Sergio Nojiri percebe** que,
1228 talvez, o encaminhamento seja para irem por conta da proposta do Prof. Assoc. Nuno
1229 Manuel Morgadinho dos Santos Coelho com algumas possibilidades de melhora, então,
1230 quanto a isso, não vê problema. Diz que caso não seja esse o encaminhamento que deva ser
1231 dado, na verdade, a Comissão, em um primeiro momento, deliberou, rapidamente, se
1232 fariam por áreas ou por bancas. Diz, também, que não houve esse aprofundamento da
1233 questão, mas, de sua parte, a opção por áreas deu-se, também, levando em consideração a
1234 logística, que, até agora, parece que não foi colocada, pois cada banca teria que fazer três
1235 concursos, que podem ter até quatro dias de duração. Diz, ainda, não saber se há viabilidade
1236 em construir uma banca que faça 3 concursos. O **Sr. Diretor esclarece** ao Prof. Dr. Sergio
1237 Nojiri que, em termos práticos, seria isso que aconteceria, por isso diz que não entendeu o
1238 comentário do Prof. Dr. Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez em relação à proposta do Prof.
1239 Assoc. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, porque do ponto de vista do
1240 candidato, temos especificidade e, portanto, listas de pontos, tantas quantas as áreas, e do
1241 ponto de vista da banca, haverá o mesmo professor, que poderá ter o perfil de uma das
1242 áreas, e não ter o de outra, e esse mesmo professor terá que julgar todos aqueles que
1243 aparecerem naquele pacote, que chamam de Banca. O **Prof. Dr. Sergio Nojiri comenta**
1244 que analisando bancas ou áreas, parece que nenhuma das duas seria ideal, pois cada uma
1245 delas teria problemas, mas diante de toda discussão, caso haja o encaminhamento, é a favor
1246 do encaminhamento proposto pelo Prof. Assoc. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari e que
1247 volte a questão para a Comissão, e que seja resolvida, e caso não haja o encaminhamento e
1248 haja votação, ainda que nenhuma das duas seja ideal, refletindo diante desses argumentos,
1249 parece que a proposta de bancas, apesar de ter problemas, seja melhor do que áreas, e lhe
1250 parece que estão caminhando para isto. O **Sr. Diretor considera** haver uma proposta de
1251 encaminhamento que seria retornar para a Comissão com esses elementos trazidos pela
1252 proposta do Prof. Assoc. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho e, também, do
1253 debate. Em aparte, **Prof. Assoc. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho diz**
1254 para tentarem uma proposta de consenso, pois considera que todos veem a coisa da mesma



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

1255 forma. Comenta que tentou não mexer naquilo que o Departamento encaminhou, mas
1256 concorda que alguma nucleação é correta, do ponto de vista científico. O **Sr. Diretor**
1257 **observa** que, se o Prof. Titular Nelson Mannrich estivesse presente, que não pôde estar,
1258 talvez, falasse na mesma linha que o Prof. Assoc. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari. Diz,
1259 também, que não há nenhum membro neste momento e, assim, fica difícil definir juntar
1260 Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Direito da Seguridade Social, apesar
1261 de imaginar que os especialistas, como o Prof. Titular Nelson Mannrich, nessa área, seriam
1262 favoráveis à essa junção. O **Prof. Assoc. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos**
1263 **Coelho sugere** que deliberem agora, e avancem com essa questão, porque é prática deles
1264 Direito Internacional Público e Direito Internacional Privado serem ministrados pelas
1265 mesmas pessoas na Faculdade de Direito de São Paulo e no Brasil inteiro. Esclarece que
1266 Direito Constitucional, Teoria Geral do Estado e os Direitos Humanos estão sempre juntos.
1267 Considera que são duas propostas que poderiam ser incorporadas, e avançariam com isso
1268 para este ano. O **Sr. Diretor diz** que, agora, há uma proposta de definir algumas junções,
1269 sabendo que outras junções, que poderiam ser feitas com razão científica, talvez, não sejam
1270 feitas, nesse momento, pela falta de especialistas. O **Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira**
1271 **diz** que acompanha as exposições do Prof. Assoc. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari e do
1272 Prof. Assoc. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, que não são contraditórias, e
1273 considera que podem avançar para a definição disso, mas também considera que poderiam
1274 devolver à Comissão. Lembra que, quando a discussão começou, foi dito, pela Profa
1275 Associada Ana Carla Bliacheriene, na época, que seria conveniente ao Departamento de
1276 Direito Público apresentar programas extensos e não indicando as disciplinas da
1277 Graduação, e como isso lhe pareceu consensual, sugere que seja decidido de uma maneira
1278 célere, nessa reunião ou na seguinte, pois esse assunto terá que ser oficiado ao
1279 Departamento para que o faça. Esclarece que antes da apresentação do Edital, pelo menos
1280 pelo Departamento de Direito Público, que tomou a decisão, isso terá que descer para o
1281 Departamento novamente para apresentação de programas. Observa que, como o
1282 Departamento de Direito Público tinha optado, e lhe parece que de maneira não tão correta,
1283 por apresentar a partir do que está descrito no Sistema Júpiter nas disciplinas de
1284 Graduação. Considera que qualquer decisão tomada deve ser mais célere possível, pois
1285 terão que ser oficiados para apresentar programas novamente. O **Prof. Assoc. Rubens**
1286 **Beçak diz** que grande parte de sua manifestação diz respeito às ilustres manifestações
1287 precedentes, e não as fará no sentido de possibilidades, mesmo tendo sido vitoriosos a uma



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

1288 proposta na Comissão, de trabalharem na proposta da aglutinação em núcleos. Comenta
1289 sobre a área e o “cachimbo entorta boca”, tal qual o Prof. Assoc. Pedro Bohomoletz de Abreu
1290 Dallari falou, da área de Direito Internacional na área de Direito Público, e quem trabalha
1291 com isso sabe da identidade que existe entre o Direito Constitucional, a Teoria Geral do
1292 Estado e os Direitos Fundamentais, e até no currículo da Faculdade de Direito de Ribeirão
1293 Preto que é completamente diferente da Faculdade de Direito de São Paulo. Observa a
1294 ausência do Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos e adiciona que, por ser uma reunião pública,
1295 poderá contestá-lo em reuniões futuras, caso haja necessidade. Esclarece que há um erro na
1296 manifestação do Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos. Informa que no Art. 81 do Estatuto da
1297 Faculdade, que podem até ser criticadas, porém são as normas e o artigo, deixa claro que a
1298 Livre-Docência não é progressão de carreira. Cita que no Art. 81 lê-se “A USP manterá a
1299 instituição da Livre-Docência, independentemente de vinculação de atividade acadêmica na
1300 Universidade”. Considera que a USP, no momento que todas as Universidades no país, que
1301 ainda continuam com esse processo, estiveram encerrando com a Livre-Docência, ela
1302 entendeu, por bem, há 20 anos atrás, preservar esse importante concurso. Observa,
1303 também, que o que acontece é que, apesar dela não ter nada a ver com a progressão, ela
1304 serve à progressão. Considera, ainda, que existe uma indicação precisa e, por isso que estão
1305 discutindo este assunto, para que se faça pelo menos um concurso anualmente. Lembra que
1306 a Faculdade de Direito de São Paulo fazia dois e, agora, passou a fazer um. Diz que,
1307 evidentemente, são coisas completamente diferentes, pois a Livre-Docência é um título que
1308 é aproveitado pela progressão, e, neste momento, evidentemente, não existem as
1309 inconstitucionalidades eventualmente alegadas. Considera que a coisa progrediu bem e lhe
1310 parece que tem determinados consensos, acredita que a proposta melhor seria deixar com a
1311 Comissão, e se houver o entendimento de todos, para que a mesma delibere, e se a
1312 Comissão extrapolar o que a Congregação quer, a Congregação certamente a censurará.
1313 Observa, ainda, que sua proposta seja resolvida rapidamente pela Comissão, acrescida pelo
1314 Ilmo. Prof. Assoc. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho. Comenta que é sempre
1315 bom copiar o que é bom das Unidades irmãs e não copiar o que não é bom. Pergunta se vão
1316 copiar aquela norma, que tem na Faculdade de Direito de São Paulo, de que todos da
1317 Congregação recebam as teses do concurso de Livre-Docência, pois é algo que tem dúvidas
1318 se existe uma utilidade. Informa que aconteceu por propostas do Prof. Titular Eduardo
1319 Cesar Silveira Vita Marchi, na época, há mais de 10 anos, por conta de alegações de plágio e
1320 agora tem, na outra ponta, a questão do custo. Diz, ainda, que propõe que seja feita a versão



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

1321 eletrônica, e terão que deliberar sobre isso. O **Prof. Dr. Víctor Gabriel de Oliveira**
1322 **Rodríguez diz** que o que poderia ser feito é que os professores recebessem, cada um, um
1323 exemplar, um comodato rápido, e depois doassem às bibliotecas. Diz, também, que seria
1324 para controlar bem o que se produz, o que se reprova ou não. A **Prof^a Titular Giselda**
1325 **Maria Fernandes Novaes Hironaka comenta** que tem feito isto inclusive, para
1326 bibliotecas de outras Universidades. Considera que se deve instituir o fato de que os
1327 concursos de Livre-Docência sejam feitos com beca. O **Prof. Dr. Camilo Zufelato**
1328 **observa** que, pensando na divisão feita pelo Prof. Assoc. Pedro Bohomoletz de Abreu
1329 Dallari, estão falando em tese e memorial, que é analisado com base naquela matéria que o
1330 candidato tem especificidade, e em relação às outras duas provas, prova de erudição e a
1331 prova escrita, o candidato ficará vinculado a uma dessas áreas que está contida no
1332 Programa. Considera que, se em uma banca de Direito Penal e Processo Penal houver dois
1333 candidatos inscritos, sendo que um apresentou uma tese de Direito Penal e o outro
1334 apresentou uma tese de Processo Penal, significa que, para este candidato de Direito Penal,
1335 nas duas provas, só haverá questões de Direito Penal e para este de Processo Penal, só
1336 questões de Processo Penal. Explica que nesta questão, parece que poderiam, para deixar
1337 isso claro, para efeitos de Edital, falar de subáreas dentro destas áreas, e deixar claro, que
1338 na Prova de Erudição e na Prova Escrita, os temas versarão sobre essas áreas, e quando o
1339 candidato se inscreve, ele tem que apontar esta área, e no dia que fará o concurso,
1340 dependendo de quantas subáreas tiver, haverá caixinhas com perguntas com temas
1341 diferentes. Comenta que não tem sentido falar em pontuação como em Direito Civil, Direito
1342 Agrário, Direito do Consumidor. Esclarece, ainda, que em seu Departamento foi definido
1343 que o Professor de Direito Agrário, o Professor de Direito Civil, tem que ter conhecimentos
1344 de Direito Privado e o Professor que se candidatar à área de Direito Agrário poderá ter que
1345 responder na Prova Escrita e a Prova Didática a uma série de temas de Direito Privado. Em
1346 aparte, a **Prof^a Titular Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka diz** que, não só
1347 em Direito Privado, mas quem vai para Direito Agrário terá que se sujeitar a questões de
1348 Direito Econômico, Direito Ambiental, desta forma misturaria as áreas e Departamentos. O
1349 **Prof. Assoc. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari explica** que uma coisa é a área,
1350 que é a rubrica que estão dando, outra coisa é o conhecimento que vai se exigir no concurso,
1351 isto é o Departamento que estabelecerá a partir da lista de pontos que colocar no Edital,
1352 pois no concurso para a área de Direito Agrário, sugere que coloquem quinze pontos no
1353 Edital e a banca escolhe dez desses. Lembra que na Faculdade de Direito de São Paulo há o



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

1354 hábito de usar no Edital apenas a referência ao programa das disciplinas, e isso vira um
1355 inferno, porque em seu Departamento, por exemplo, há por volta de sessenta disciplinas.
1356 Considera que o ideal é ter quinze pontos abrangentes, e esses pontos não serão para a área
1357 de Direito Agrário, como disse a Prof^a Titular Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka,
1358 os pontos que se exige de conhecimento para alguém que seja um especialista em Direito
1359 Agrário, que é Direito Agrário em sentido estrito, mas é Direito Econômico, Direito Privado
1360 e, diria até, Direito Constitucional, eventualmente, porque há um Direito Constitucional
1361 sobre esta matéria. Considera que esta discussão não deveria ser trazida para a
1362 Congregação, pois é o Departamento que vai discutir isto quando fizer a lista de pontos, e o
1363 que estão discutindo é a conformação das áreas. Acredita que a discussão está evoluindo de
1364 maneira satisfatória, por isso propõe, de maneira intermediária, não que seja decidida
1365 agora, e nem que seja remetida à Comissão, e volte. Sugere, se possível, que decidam
1366 conceitualmente que estão aprovando a proposta do Prof. Assoc. Nuno Manuel Morgadinho
1367 dos Santos Coelho com a necessidade dos ajustes indicados, e que a Congregação delegue à
1368 Comissão, que já está constituída para que, juntamente com o Prof. Assoc. Nuno Manuel
1369 Morgadinho dos Santos Coelho, até em troca de emails, trabalhe para consolidar isso e, se
1370 houver necessidade, do ponto de vista formal, de uma deliberação da Congregação, que o
1371 Sr. Diretor *ad referendum* da Congregação, homologue este entendimento que for
1372 celebrado. Sugere, ainda, que esta Comissão tenha o cuidado de, eventualmente, consultar o
1373 Prof. Titular Nelson Mannrich, de consultar aqueles que podem discutir este assunto, pois
1374 aí daria por encerrada esta matéria na Congregação, sem prejuízo de voltar no ano que vem,
1375 novamente. O **Sr. Diretor entende** que isso seria, de alguma forma, dar um cheque em
1376 branco à tal da Comissão, e o problema seria saber se a Faculdade se sentiria esclarecida o
1377 suficiente para votar sem saber o que estariam votando. O **Prof. Assoc. Pedro**
1378 **Bohomoletz de Abreu Dallari pergunta** se há previsão de reunião da Congregação
1379 ainda neste semestre e, caso houver, se essa matéria for definitivamente no mês de junho, e
1380 se há algum prejuízo do ponto de vista do calendário. Sugere que, para contemplar a
1381 preocupação do Sr. Diretor, reformulando sua proposta, com essas orientações, a proposta
1382 volte à Comissão constituída pela Congregação agregando o Prof. Assoc. Nuno Manuel
1383 Morgadinho dos Santos Coelho, com base em sua proposta, para obter um alinhamento
1384 final e submeter para a Congregação na próxima reunião. Em aparte, o **Prof. Dr. Gustavo**
1385 **Assed Ferreira comenta** que se a proposta for aprovada em junho, deve-se passar pelo
1386 Departamento para que possam reformular a pontuação novamente devido à preocupação



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

1387 com os programas. O **Sr. Diretor considera** importante que a Comissão, com a
1388 colaboração do Prof. Assoc. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, também se
1389 atente a esses aspectos, que foram levantados. Cita que há tantas listas, quantas subáreas e
1390 essas listas têm que contemplar apenas o programa de disciplina, como disse a Prof^a Titular
1391 Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka, no Direito Ambiental, e no Direito Agrário teria
1392 que, também, contemplar pontos de outras áreas afins, que hoje integram essa área de
1393 conhecimento. Em aparte, o **Prof. Assoc. Rubens Beçak lembra**, como foi dito em
1394 relação aos exemplares, aquela questão que na Faculdade de Direito de São Paulo, há dez a
1395 quinze anos se imprimem todos os documentos de forma eletrônica, a ideia, talvez, fosse
1396 fazer com que todos os membros da Congregação recebessem via eletrônica ou receber
1397 impresso, que tem a questão de se onerar, mas com o compromisso de doarem para as
1398 bibliotecas. O **Sr. Diretor diz** que essa proposta poderia ser analisada na próxima reunião,
1399 para fechar esses detalhes de como seria o Edital da Livre-Docência. O **Prof. Dr. Víctor**
1400 **Gabriel de Oliveira Rodríguez comenta** que se preocupa com a questão das bancas.
1401 Pergunta se, em Direito Agrário, a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto tem formado
1402 Professores de Direito Agrário. Considera que deveriam se espelhar um pouco na Faculdade
1403 de Direito de São Paulo. O **Sr. Diretor informa** que estão devolvendo à Comissão, que
1404 estará acrescida do Prof. Assoc. Nunó Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, para que
1405 sejam refeitas as áreas e, também, que se façam consultas eventuais, por exemplo, ao Prof.
1406 Titular Nelson Mannrich dentro das especificações de cada um. A **Prof^a Titular Giselda**
1407 **Maria Fernandes Novaes Hironaka diz** que foi tudo muito proveitoso do que
1408 aconteceu na reunião com relação a esse tema. Recomenda que em outras vezes que tiverem
1409 constituída uma Comissão, e alguns dos docentes não pertencentes à Comissão que tiver
1410 sugestões, que encaminhasse para a Comissão para que esta já possa aproveitar analisando
1411 todos os pré-encaminhamentos. Observa que ficaria mais proveitoso, pois hoje teve a
1412 sensação que a Comissão trabalhou muito, mas morreu na praia. O **Sr. Diretor**
1413 **considera** que o Prof. Assoc. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho só fez a
1414 proposta depois de conhecer o fruto do trabalho e assim que tomou conhecimento da
1415 proposta. A **Congregação, após análise do parecer da Comissão que estudou o**
1416 **agrupamento das áreas de cada Departamento, para viabilizar a realização dos**
1417 **concursos de Livre-Docência, bem como da proposta apresentada pelo Prof.**
1418 **Assoc. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, delibera pela retirada**
1419 **dos autos de pauta, para nova análise por parte desta Comissão composta**



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

1420 **pelos Professores Associados Umberto Celii Junior e Rubens Beçak; pelos**
1421 **Professores Doutores, Camilo Zufelato (Chefe do DPP), Gustavo Assed**
1422 **Ferreira (Chefe do DDP) e Sergio Nojiri (Chefe do DFB), inserindo o Prof.**
1423 **Assoc. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho.** Prosseguindo, o **Sr. Diretor**
1424 **retoma o Expediente, item 3. Palavra dos Senhores Presidentes das Comissões.**
1425 A Prof^a Dr^a Lydia Neves Bastos Telles Nunes reitera a pronúncia do Sr. Diretor e convida a
1426 todos a participarem do 2º Simpósio de Iniciação Científica da Faculdade de Direito de
1427 Ribeirão Preto, que tem uma programação já marcada com o tema Internacionalização da
1428 Pesquisa, acompanhando o que se tem pedido na Pró-Reitoria. Haverá a abertura oficial às
1429 19h30, na segunda-feira próxima, com o Prof. Dr. Raul Machado Neto, que vai falar sobre
1430 oportunidades acadêmicas de internacionalização da pesquisa na USP. Comenta, também,
1431 que durante o dia ocorrerão as apresentações dos trabalhos inscritos. Registra, ainda, o
1432 agradecimento aos professores do Comitê Científico que ajudaram na classificação dos
1433 trabalhos enviados e à dedicação da Prof^a Dr^a Cíntia Rosa Pereira de Lima, que trabalhou
1434 intensamente na preparação desse simpósio. O **Sr. Diretor diz** que faz suas as palavras da
1435 Prof^a Dr^a Lydia Neves Bastos Telles Nunes, de congratulação para o trabalho da Prof^a Dr^a
1436 Cíntia Rosa Pereira de Lima na realização do Simpósio. O **Sr. Diretor** passa ao **item 4 –**
1437 **Palavra aos senhores membros.** O Prof. Assoc. Rubens Beçak diz que, em atenção ao
1438 que a Prof^a Dr^a Lydia Neves Bastos Telles Nunes se manifestou, que a Prof^a Dr^a Cíntia
1439 Rosa Pereira de Lima o procurou e acabaram por fazer a ponte com a Magnífica Ex-Reitora
1440 no período de 2006 a 2010, a Prof^a Titular Suely Vilela, que se dispôs a vir na Faculdade de
1441 Direito de Ribeirão Preto, até porque é uma Faculdade que tem muito a ver com a proposta
1442 e o empenho pessoal dela, que encaminhou essa questão arduamente àqueles Conselhos
1443 Universitários, que redundaram na criação dessa Unidade. Ela se dispôs a vir, até porque
1444 ela chefia a questão do USP Internacional, que está assumindo nessa questão da
1445 Internacionalização e Pesquisa e USP Internacional é um programa de grande importância
1446 feito pelo Magnífico Reitor, o Prof. Titular João Grandino Rodas, e com prazo certo até o dia
1447 25/01/2014, sendo uma iniciativa deveras importante. A Prof^a Titular Suely Vilela se
1448 comprometeu a vir em uma data, que, talvez, a Prof^a Dr^a Lydia Neves Bastos Telles Nunes
1449 possa sugerir. Diz, ainda, que saiu publicada na quarta-feira passada a constituição da
1450 Comissão da Verdade da USP, que é uma iniciativa ímpar, pois vem nascendo de uma
1451 necessidade histórica de busca da verdade do que aconteceu naquele período, lastimável, da
1452 Ditadura Militar. Portanto, a busca da verdade do que se passou entre 31 de março de 1964



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

1453 a 15 de março de 1985, que ocorreu a posse do Ex-Presidente José Sarney, o primeiro
1454 governante civil pós-ditadura. Então, a busca da verdade do que se passou ali era algo
1455 emblemático e a USP, depois de um debate muito interessante, com todos aqueles
1456 interessados em debater o tema, teve sua comissão constituída por portaria reitoral,
1457 presidida pelo emérito Prof. Titular Dalmo de Abreu Dallari e constituída por cinco nomes
1458 insígnies e perseguidos pela Ditadura e o Governo Militar, o Prof. Titular Erney Felício
1459 Plessmann de Camargo, a Prof^a Dr^a Janice Theodoro da Silva, a Prof^a Dr^a Maria Hermínia
1460 Brandão Tavares de Almeida, o Prof. Titular Walter Colli e a Prof^a Dr^a Eunice Ribeiro
1461 Durham. Comenta, ainda, que essa Comissão já iniciou os seus trabalhos e terá um ano para
1462 sua conclusão. Observa que vale a pena registrar e que é a terceira tentativa exitosa no meio
1463 universitário. Há a Comissão Nacional da Verdade, as Comissões Estaduais, a Comissão
1464 Rubens Paiva, no Estado de São Paulo, mas no âmbito universitário a USP é a terceira
1465 universidade. Ressalta que a UnB e a Federal do Paraná fizeram suas Comissões e, agora, a
1466 USP, sendo digno de registro e acompanhamento. O **Prof. Assoc. Nuño Manuel**
1467 **Morgadinho dos Santos Coelho diz** que, como representante da Unidade no Conselho
1468 de Pós-Graduação, o projeto de Mestrado, Desenvolvimento no Estado Democrático de
1469 Direito, foi encaminhado a CAPES, com a participação de vinte e oito professores aos quais
1470 agradece e agradece também ao Sr. Diretor e à Prof^a Titular Giselda Maria Fernandes
1471 Novaes Hironaka e a Assistente Acadêmica, Maria José de Carvalho Oliveira, pelo apoio
1472 constante que têm dado e deram. Nenhum dos demais membros desejando fazer o uso da
1473 palavra, o Sr. Diretor agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião às 17h22.
1474 Do que, para constar, eu, , Maria José de Carvalho Oliveira, Assistente
1475 Acadêmica, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos senhores
1476 Conselheiros presentes à sessão em que foi discutida e aprovada, e por mim assinada.
1477 Ribeirão Preto, 10 de maio de 2013.